

Ministério da Justiça

Dossier Justiça • 2015

Novembro de 2014



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Dossier Justiça • 2015

Novembro • 2014

Índice

1.	Grandes Opções do Plano e Reformas do Sistema de Justiça.....	3
1.1.	Grandes Opções do Plano.....	3
1.2.	Política de Gestão Patrimonial	8
2.	Organização e Estrutura do Sistema de Justiça	10
3.	Recursos Humanos do Sistema de Justiça	16
4.	Orçamento 2015 e Património	28
4.1.	Enquadramento	28
4.1.1	Síntese do Orçamento de 2015	30
4.1.2	Comparação com o Orçamento de 2014	31
4.1.3	Orçamento por fontes de financiamento	31
4.2.	Orçamento de Funcionamento	32
4.2.1	Orçamento por organismo	32
4.2.2	Orçamento por funções	33
4.2.2.1	Tribunais.....	34
4.2.2.2	Registos e Notariado.....	34
4.2.2.3	Investigação Criminal.....	34
4.2.2.4	Serviços de Reinserção e Prisionais	35
4.2.3	Orçamento por natureza das despesas	35
4.2.3.1	Despesas com Pessoal	35
4.2.3.2	Aquisição de Bens e Serviços e outras despesas do MJ	36
4.3.	Orçamento de Investimento.....	41
4.3.1	Mapa de obras	43
4.3.2	Ampliação de Estabelecimentos Prisionais	44
4.3.3	Ampliação de Centros Educativos	46
4.3.4	Reabilitação e requalificação dos edifícios dos Tribunais	47
4.3.5	Tecnologias de Informação e Comunicação	49
4.3.6	Frota automóvel.....	51
4.4.	Receitas/Financiamento	53
	ANEXOS	55

1. Grandes Opções do Plano e Reformas do Sistema de Justiça

1.1. Grandes Opções do Plano

A Justiça é o garante da liberdade e um pilar inquestionável de uma sociedade democrática.

Em 2015, o Governo prosseguirá, necessariamente, a opção de fundo já assumida no ano de 2014, de reforçar o sistema de Justiça, dando sequência às linhas orientadoras traçadas nas GOP para 2012-2015.

Entre 2012 e 2014 o Governo promoveu formas inequívocas de responsabilização e de prestação de contas no setor da Justiça, designadamente no que respeita ao funcionamento dos tribunais.

Com efeito, cumprindo o estipulado nas GOP 2012-2015, o mapa judiciário foi reavaliado, passando a assentar em centralidades territoriais reconhecidas pelos cidadãos, com acréscimo incomparável de especialização (de 22% para 81%, nas áreas especializadas judiciais e do Ministério Público).

Em 2015, o Ministério da Justiça, em articulação com os parceiros judiciais, sedimentará a implementação da nova Lei de Organização do Sistema Judiciário, incutindo maior responsabilidade e escrutínio no sistema.

Esperam-se ganhos significativos ao nível dos serviços prestados, num sistema de Justiça que se quer mais flexível, mais transparente, mais sensível e mais ajustável às reais necessidades das pessoas e das empresas, fruto da criação de estruturas de gestão próximas das realidades locais e com efetivos poderes de intervenção na gestão de processos.

A gestão do sistema judicial, em função de objetivos, preferencialmente quantificados, cujas grandes linhas devem ser acordadas com os conselhos superiores das magistraturas, implicará uma monitorização da atividade de cada tribunal feita com base em indicadores, que permitam aferir o concreto grau de cumprimento dos objetivos definidos.

Para tal, serão disponibilizadas ferramentas informáticas de apuramento e consulta de indicadores de gestão sobre a atividade dos tribunais, já em desenvolvimento, essenciais para dotar os tribunais de mecanismos efetivos de gestão com base em elementos quantitativos.

Por outro lado, em estreita articulação entre o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e o Ministério da Justiça e continuando os trabalhos iniciados em 2014, irá proceder-se, em 2015, a uma alteração profunda do Sistema de Informação dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SITAF), dotando os dados aí residentes da qualidade necessária à produção de indicadores de

gestão, à semelhança do que acontece nos outros sistemas de informação dos tribunais. Estes indicadores são a base de uma maior racionalização e modernização do sistema, permitindo uma monitorização efetiva da atividade destes tribunais.

Em 2015, os desafios para a área da Justiça não serão menores do que os do ano de 2014, porquanto importa assegurar uma monitorização atenta e próxima deste novo modelo de organização, também em estreito diálogo com os parceiros judiciais, por forma a aferir a respetiva adequação à prática.

O Governo permanece, pois, profundamente empenhado na construção de um melhor sistema de Justiça em Portugal, por considerar que um dos benefícios que tal melhoria promove se situa no âmago da legitimidade do próprio sistema e dos seus operadores, essencial para a paz social e para a confiança do cidadão no seu país.

Ora, a função de julgar é precisamente aquela que a coletividade, desde as suas mais primitivas organizações, reclama para si. O poder de que alguém independente julgue as condutas dos seus pares, aplique as necessárias penas ou decida supra partes as demandas, desde cedo foram reconhecidas como indispensáveis para assegurar a paz pública e uma adequada convivência social.

Nesta medida, o Governo, em articulação com as magistraturas, desencadeou o processo de alteração aos estatutos profissionais dos magistrados judiciais e dos magistrados do Ministério Público.

Em 2015, os novos estatutos, ao serem aprovados, permitirão o reforço e a consolidação dos princípios da independência judicial e da autonomia do Ministério Público, entendidos como pilares estruturantes do Estado de Direito.

Pretende-se concluir o processo de revisão da carreira dos oficiais de justiça, adaptando-a aos novos desafios que se colocam nos tribunais.

Acresce que o reforço da credibilidade do sistema e o fortalecimento da confiança dos cidadãos e das empresas na Justiça passam por instituir mecanismos permanentes de avaliação do impacto normativo, envolvendo os parceiros judiciais e as respetivas instituições nas monitorizações a empreender.

Assim, em 2015, terá início uma avaliação profunda e estruturada do novo regime processual civil, em particular no domínio da ação executiva, onde já foi possível, por ação concertada de todos os intervenientes, reduzir significativamente e com reconhecimento interno e externo a pendência destes processos.

Também a reforma simplificadora do regime insolvencial português, que veio criar o Processo Especial de Revitalização (PER) e reorientar todos quantos lidam com esta temática para a necessidade de se promover a recuperação dos devedores desde que economicamente viáveis, será objeto de um estudo de avaliação sucessiva de impacto normativo, a iniciar em 2015.

A visão integrada e sistémica do quadro jurídico vai levar a uma alteração intercalar do Código do Processo Penal e do Código de Processo do Trabalho, com o objetivo de criar uma harmonização com o regime aprovado no Código do Processo Civil.

No que se refere à alteração prevista do Código de Processo Penal, pretende-se uma harmonização com o Código de Processo Civil em matéria de prazos para a prática dos atos processuais e sua ultrapassagem pelos juízes; clarificação dos poderes do juiz no que tange à admissão da ultrapassagem do limite máximo do número de testemunhas; resolução das questões colocadas pelo falecimento ou impossibilitação de um magistrado, mormente por razões de doença, nas audiências em curso, realizadas em tribunal coletivo, no sentido do aproveitamento dos atos processuais anteriormente praticados no decurso da audiência e eliminação da sanção consistente na perda da prova, por ultrapassagem do prazo de trinta dias para a continuação de audiência de julgamento interrompida.

Com a finalidade de tornar o sistema de Justiça mais eficaz e preparado para dar uma resposta célere e efetiva aos cidadãos, o Governo pretende continuar a avaliar os meios de resolução alternativa de litígios, desde os Julgados de Paz, à arbitragem, passando pela mediação.

Em 2015, será acompanhada a implementação do procedimento extrajudicial pré-executivo, aprovado pela Lei n.º 32/2014, de 30 de maio. Este procedimento facultativo destina-se, entre outras finalidades, à identificação de bens penhoráveis através da disponibilização de informação e consulta às bases de dados de acesso direto eletrónico previstas no Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, com o fito de se averiguar se o devedor tem bens penhoráveis antes de ser instaurada a correspondente ação executiva. O conhecimento antecipado, pelo credor, da existência ou inexistência de bens do devedor, é um elemento essencial para que aquele se decida pela instauração de uma ação executiva.

No âmbito da promoção do acesso universal à Justiça e ao direito, entendeu este Governo aumentar a fiscalização interna do sistema do acesso ao direito, por forma a garantir que os recursos financeiros do Estado são repartidos da forma mais equitativa possível, em virtude da garantia da prestação efetiva do trabalho no âmbito do apoio judiciário, que apenas assim pode ser estendido a todos os que dele realmente necessitam.

É um processo que se prolongará para o ano de 2015, devendo o regime jurídico do acesso ao direito ser, ainda, objeto de um cuidadoso estudo de avaliação de impacto normativo, que visará contribuir para a otimização dos recursos disponíveis e, sobretudo, para uma mais justa repartição dos dinheiros públicos alocados a tal finalidade, segundo as reais necessidades de cada beneficiário do sistema.

Outro esteio do sistema e fator de credibilização da Justiça é o combate à corrupção e ao crime económico e o reforço da Justiça Penal, respeitando as garantias de defesa.

Particularmente, o abuso e a exploração sexual de crianças são tipos de crimes de especial gravidade e censurabilidade, que abalam valores fundamentais inerentes à proteção do ser humano e da sociedade em geral.

A censura destes tipos de crime ganha particular acuidade considerando, por um lado, que as vítimas são especialmente indefesas e vulneráveis e, por outro, que as marcas físicas e psicológicas são duradouras e indeléveis, repercutindo-se no desenvolvimento e na vida futura das vítimas.

A proteção das crianças contra todos os abusos é um dever absoluto e evidente do Estado de Direito democrático, assente na proteção dos direitos do homem e das liberdades fundamentais, com especial incidência na proteção contra agressões desta natureza.

A criação de um registo de identificação criminal de condenados pela prática de crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual de menores, que se pretende criar, procura evitar a reincidência num tipo de crime em que esta é especialmente observada. Trata-se de um mecanismo que mais não é que uma ferramenta preventiva, com resultados em países como França ou o Reino Unido.

É neste contexto que se está, pois, a desenvolver esforços no sentido da criação de um registo desta natureza, com identificação criminal de condenados pela prática de crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual de menores.

É, efetivamente, uma iniciativa que, no plano europeu, não surge isolada, e que, associada a outras, tal como, por exemplo, a inibição de uma pessoa condenada por estes crimes poder vir a exercer atividades profissionais ou voluntárias que impliquem contactos regulares e diretos com crianças, resultará numa rede preventiva que pretende proteger os menores contra graves formas de abuso e exploração.

Estas medidas inserem-se numa visão construtiva do direito penal na sociedade. Não se trata apenas de reprimir comportamentos através de penas e sanções, o que também é, sem dúvida, fundamental, mas trata-se inequivocamente de prevenir a ocorrência de fenómenos criminais,

evitando a própria exposição do potencial agressor a um conjunto de fatores que determinem a sua reincidência e comprometam a sua reintegração social.

O registo que se pretende criar, já em 2015, será um sistema destacado do registo criminal tradicional, que obedecerá a regras próprias mas que, na origem, parte dos dados inseridos no primeiro. Permitirá o tratamento de informação relativa aos condenados, aos crimes cometidos, às penas e sanções acessórias aplicadas e comportará uma componente de georreferenciação, permitindo monitorizar as deslocações do condenado, sinalizando e prevenindo a ocorrência de situações potenciais de risco.

Será um sistema de acesso restrito e condicionado, com efetivo controlo de utilização mas que representará uma clara mais-valia na proteção das crianças contra um dos mais graves fenómenos de criminalidade. Terá, portanto, grande relevância para a prevenção da exploração e dos abusos sexuais de menores, facto em que se fundamenta a enorme relevância que o Ministério da Justiça lhe confere.

Também a revisão do regime penal aplicável aos jovens delinquentes constitui um objetivo do Governo, que aliás se mostra ligado à revisão em curso da Lei Tutelar Educativa.

Em cumprimento do Programa do Governo será também promovida a revisão do regime das incapacidades previsto no Código Civil, visando em particular proteger de forma mais adequada e promotora de autonomia e dignidade de vida as pessoas idosas, o que será feito em articulação com a revisão do regime civil do suprimimento do poder paternal, atenta a manifesta conexão destes dois regimes.

Em 2015, pretende-se a aprovação parlamentar da lei contra o enriquecimento ilícito, dotando-se Portugal dos meios necessários para uma melhor resposta no combate à corrupção.

A revisão do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais e do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, cuja redação final está em fase de conclusão pela comissão nomeada para o efeito, deverá estar concluída em 2015, avançando-se, nesta área, para uma simplificação de procedimentos à semelhança do que se fez com a revisão do Código do Processo Civil.

A regulamentação da lei da nacionalidade que permite a concessão da nacionalidade aos descendentes de judeus sefarditas portugueses, através da demonstração da tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa, com base em requisitos objetivos comprovados de ligação a Portugal, está em fase de elaboração e será implementada em 2015, fazendo jus e resolvendo uma injustiça que tem séculos de existência.

No âmbito do sistema de execução das penas e medidas, o Governo está a implementar o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção 2013-2015 e o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção - Justiça Juvenil - 2013-2015, tendo sido assinados vários protocolos com entidades das mais variadas áreas que permitem a reabilitação do comportamento criminal, bem como a promoção do exercício de uma cidadania plena e ativa, contribuindo para a prevenção da reincidência criminal.

Em 2015, prossegue-se a execução do Plano de Investimento para a Requalificação e Ampliação de Estabelecimentos Prisionais e dos Centros Educativos 2012-2016, prosseguindo-se uma política patrimonial orientada para a reabilitação e rentabilização dos edifícios que pertencem ao Estado.

Os desafios de uma reforma estrutural e integrada do sistema de Justiça em Portugal motivam o Governo a continuar a investir na sua melhoria sustentada, em permanente diálogo e concertação com todos os parceiros judiciais.

1.2. Política de Gestão Patrimonial

Relembramos a política de gestão patrimonial seguida pelo anterior Governo, cujo objetivo se pautou pela substituição do património público pela política de arrendamento de imóveis, muitas vezes com recurso a contratos de arrendamento por períodos entre os 15 e os 30 anos.

O recurso à venda de património à ESTAMO trouxe graves consequências, nomeadamente, na promessa que o Estado fez de vender 36 imóveis pelo valor total de 261 M€, sendo que muitos destes edifícios estavam a ser utilizados e não existiam alternativas para a sua instalação (Estabelecimentos Prisionais de Lisboa, Pinheiro da Cruz e Castelo Branco). Esta atuação implicou para o Ministério da Justiça a obrigação de assumir elevadíssimas indemnizações compensatórias (19,3 M€).

Confrontado com este panorama, este Governo procedeu ao levantamento do património edificado, estabelecendo objetivos que melhorassem os meios disponíveis, proporcionassem melhores condições de trabalho e reduzissem os seus custos de utilização, atuação esta norteada pelos seguintes princípios:

- Concentrar, com prioridade, os organismos e serviços em edifícios da propriedade do Ministério, visando a libertação dos imóveis arrendados;
- Recuperar e reabilitar o património existente, de acordo com as disponibilidades financeiras, visando melhorar as condições de trabalho, reduzir os consumos de energia e de manutenção e conservação e implementar soluções energéticas mais eficientes;

- Remover dos edifícios utilizados os arquivos definitivos para utilização mais adequada às principais funções de cada serviço ou organismo;
- Estudar a reabilitação de imóveis do Estado que se encontrem devolutos, a fim de poderem vir a ser utilizados pelo MJ;
- Centralizar a gestão dos edifícios, de forma a garantir as condições de utilização e otimização dos custos, com descentralização dos meios operacionais de intervenção.

De facto, entre 2011 e 2015, o Ministério da Justiça levará a cabo um plano de investimento na reabilitação e requalificação dos edifícios dos tribunais, no valor global de 59,8 M €, destacando-se as intervenções no âmbito da Reforma da Organização Judiciária, no valor de cerca de 40 M€.

2. Organização e Estrutura do Sistema de Justiça

Ministério da Justiça

O Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, aprovou a nova lei orgânica do Ministério da Justiça (MJ).



Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

A **Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ)** é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de julho, a SGMJ tem como missão assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MJ e aos órgãos e serviços sem estrutura de apoio administrativo, bem como assegurar a coordenação da gestão dos fundos comunitários afetos ao MJ, o apoio aos demais serviços e organismos do Ministério da Justiça nos domínios da gestão e administração de recursos

humanos, a contratação pública de bens e serviços, o apoio técnico-jurídico e contencioso e as funções de documentação e arquivo e de relações públicas e protocolo;

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

A **Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ)** é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 46/2012, de 31 de julho, a IGSJ tem por missão desempenhar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização relativamente a todas as entidades, serviços e organismos dependentes, ou cuja atividade é tutelada ou regulada pelo MJ.

Direção-Geral da Política de Justiça

A **Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)** é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, a DGPJ tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, organizar e fomentar o recurso aos tribunais arbitrais, aos julgados de paz e a outros meios extrajudiciais de resolução de conflitos, assegurando o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo igualmente responsável pela informação estatística da área da justiça.

Direção-Geral da Administração da Justiça

A **Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)** é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho, a DGAJ tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos tribunais.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

A **Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)** é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, a DGRSP tem por missão o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de

execução das penas e medidas e de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social.

Polícia Judiciária

A **Polícia Judiciária (PJ)** é um corpo superior de polícia, que está organizada hierarquicamente na dependência do membro do Governo responsável pela área da justiça.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pela Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, a PJ tem por missão coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação, desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.

Na dependência da PJ funciona o Gabinete de Recuperação de Ativos que procede à identificação, localização e apreensão de bens ou produtos relacionados com crimes, a nível interno e internacional, assegurar a cooperação com os gabinetes de recuperação de ativos criados por outros Estados e exercer as demais atribuições que lhe sejam legalmente atribuídas, criado pela Lei n.º 45/2011.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

O **Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.)**, é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho, o IGFEJ, I. P., tem por missão a gestão dos recursos financeiros do MJ, a gestão do património afeto à área da justiça, das infraestruturas e recursos tecnológicos, bem como a proposta de conceção, a execução e a avaliação dos planos e projetos de informatização, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ.

Junto do IGFEJ, I. P., funciona o Fundo para a Modernização da Justiça, que assegura a sustentabilidade de reformas essenciais, com o fim de dotar o sistema de novas fontes de financiamento e de promover a modernização dos sistemas de informação da justiça, criado pelo Decreto-Lei n.º 14/2011.

Junto do IGFEJ, I. P., funciona também o Gabinete de Administração de Bens que assegura a administração dos bens apreendidos ou recuperados, no âmbito de processos nacionais ou de atos de cooperação judiciária internacional, criado pela Lei n.º 45/2011.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

O Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.), é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, o IRN, I.P., tem por missão executar e acompanhar as políticas relativas aos serviços de registo, tendo em vista assegurar a prestação de serviços aos cidadãos e às empresas no âmbito da identificação e do registo civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas coletivas, bem como assegurar a regulação, controlo e fiscalização da atividade notarial.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

O Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), é um instituto público de regime especial, nos termos da lei, integrado na administração indireta do estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31, o INMLCF, I.P., tem por missão assegurar a prestação de serviços periciais médico-legais e forenses, a coordenação científica da atividade no âmbito da medicina legal e de outras ciências forenses, bem como a promoção da formação e da investigação neste domínio, superintendendo e orientando a atividade dos serviços médico-legais e dos profissionais contratados para o exercício de funções periciais.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I. P.), é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

De acordo com a respetiva lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, o INPI, I.P., tem por missão assegurar a proteção e promoção da propriedade industrial, a nível nacional e internacional, de acordo com a política de modernização e fortalecimento da estrutura empresarial do país, nomeadamente em colaboração com as organizações internacionais especializadas na matéria de que Portugal é membro.

Centro de Estudos Judiciários

O **Centro de Estudos Judiciários (CEJ)** é um estabelecimento de formação, que se rege por diploma próprio, que define o seu regime, designadamente, quanto às suas atribuições, organização, funcionamento, estatuto de pessoal e estrutura dirigente.

De acordo com o disposto na Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, constitui missão do CEJ:

- Assegurar a formação de magistrados judiciais e do Ministério Público para os tribunais judiciais e administrativos e fiscais;
- Assegurar ações de formação jurídica e judiciária dirigidas a advogados, solicitadores e agentes de outros setores profissionais da justiça, bem como cooperar em ações organizadas por outras instituições;
- Desenvolver atividades de investigação e estudo no âmbito judiciário.

Constitui ainda missão do CEJ, no âmbito da formação de magistrados ou candidatos à magistratura de países estrangeiros, assegurar a execução de:

- Atividades formativas no âmbito de redes ou outras organizações internacionais de formação em que se integre;
- Protocolos de cooperação que estabeleça com entidades congéneres estrangeiras, em especial dos países de língua portuguesa;
- Projetos internacionais de assistência e cooperação na formação de magistrados, por iniciativa própria ou em consórcio com outras entidades congéneres;
- Acordos de cooperação técnica em matéria judiciária celebrados pelo Estado português.

Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes

A **Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes (CPVC)** é um órgão administrativo independente responsável, por si ou através dos seus membros, pela concessão de adiantamentos de indemnização por parte do Estado às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica.

Comissão de Programas Especiais de Segurança

A **Comissão de Programas Especiais de Segurança (CPES)** funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área da justiça, e tem por missão, no âmbito da proteção de testemunhas em processo penal, estabelecer e assegurar a efetivação dos programas especiais de segurança previstos na lei.

Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça

A **Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça (CAAJ)** é uma entidade administrativa independente, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio. É responsável pelo acompanhamento, fiscalização e disciplina dos auxiliares da justiça.

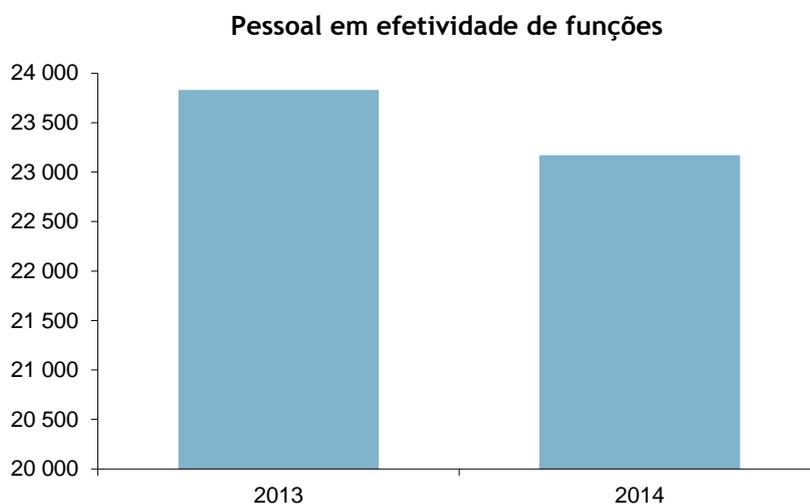
Conselho Consultivo da Justiça

O **Conselho Consultivo da Justiça** é o órgão de consulta e aconselhamento estratégico do MJ, com competência para fazer propostas e emitir pareceres e recomendações relativas à política global da área de justiça.

3. Recursos Humanos do Sistema de Justiça

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

Os recursos humanos afetos ao Ministério da Justiça registaram em 2014 um decréscimo de 2,8% relativamente ao ano anterior, que corresponde a uma diminuição de 659 efetivos em exercício de funções.

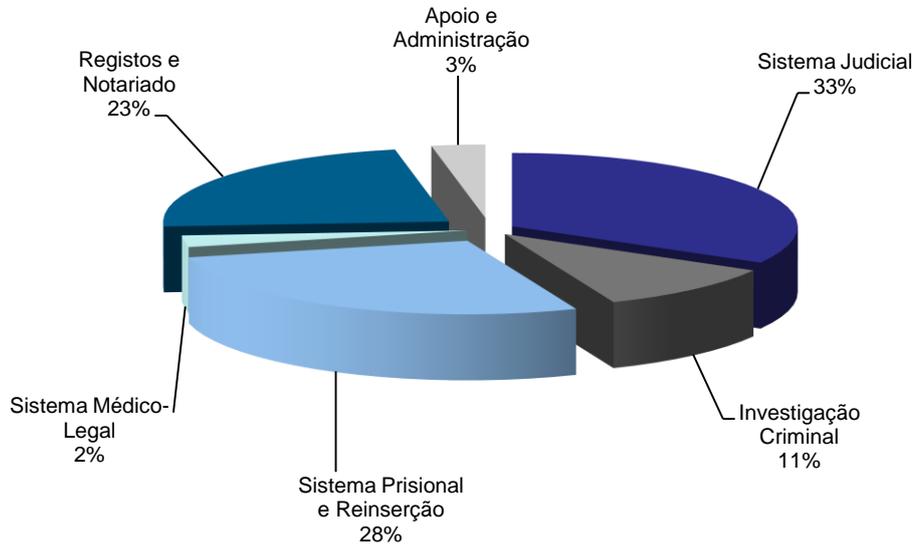


Nota: 2013 e 2014- situação a 30 de junho.

Em 2014, a grande maioria dos efetivos no Ministério da Justiça estava afeta a serviços da administração direta do Estado (73%), sendo que 26,7% desempenhava funções em organismos da administração indireta e 0,3% encontravam-se em exercício de funções no Centro de Estudos Judiciários.

O gráfico seguinte representa a afetação dos recursos humanos pelas diferentes áreas funcionais do sistema de justiça, sendo que a estrutura da distribuição dos recursos se tem mantido relativamente estável nos últimos anos.

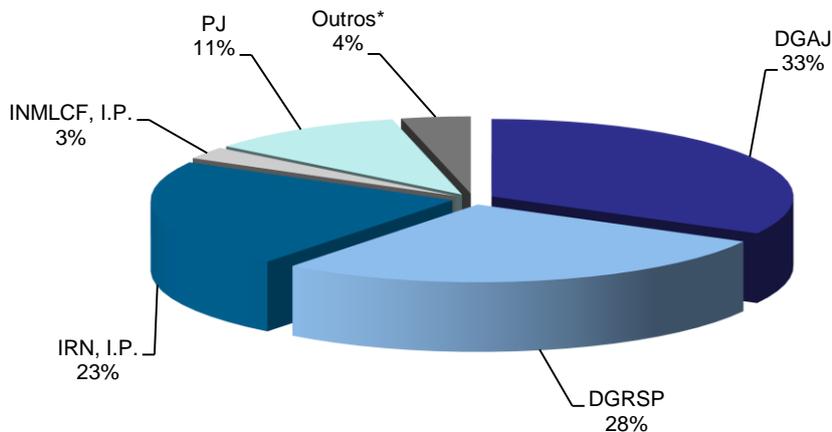
Distribuição do pessoal em efetividade de funções por afetação funcional (Situação a 30 de junho de 2014)



O sistema judicial, excluindo as magistraturas, é aquele que representa a maior parcela de recursos humanos do Ministério da Justiça, absorvendo cerca de 33% dos efetivos.

O sistema de reinserção social e prisional abrange aproximadamente 28% dos recursos humanos do Ministério da Justiça, o sistema dos registos e do notariado 23%, a investigação criminal 11% e o sistema médico-legal 2%.

Distribuição do pessoal em efetividade de funções por serviços e organismos (Situação a 30 de junho de 2014)



* DGPJ, IGJSJ, SGMJ, IGFEJ, I.P., CEJ.

Em termos de distribuição dos efetivos por organismos, destacam-se, pela sua maior expressão quantitativa, os quatro organismos que absorvem cerca de 90% dos recursos humanos do Ministério

da Justiça: a Direção-Geral da Administração da Justiça (7628 efetivos, 32,9% do total), a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (com 6387 efetivos, 27,6%), o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (com 5252 efetivos, 22,7%) e a Polícia Judiciária (com 2449 profissionais, 10,6%).

Os grupos de pessoal mais representativos do sistema são: oficiais de justiça (cerca de 31%), pessoal de administração e vigilância prisional (cerca de 18%), oficiais dos registos e do notariado (quase 18%), e pessoal de investigação criminal (cerca 10%), os quais, no cômputo geral, constituem cerca de 77% da totalidade dos recursos humanos do Ministério da Justiça.

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2013 (situação a 30 de junho)		2014 (situação a 30 de junho)	
	Número	% do total	Número	% do total
TOTAL GERAL	23 831	100,0	23 172	100,0
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Administração Direta do Estado	17 323	72,7	16 910	73,0
Administração Indireta do Estado	6 429	27,0	6 189	26,7
Outras estruturas	79	0,3	73	0,3
SERVIÇOS E ORGANISMOS				
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	92	0,4	90	0,4
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	18	0,1	19	0,1
Direção-Geral da Política de Justiça	346	1,5	337	1,5
Direção-Geral da Administração da Justiça	7 802	32,7	7 628	32,9
Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais	6 617	27,8	6 387	27,6
Polícia Judiciária	2 448	10,3	2 449	10,6
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	257	1,1	257	1,1
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	5 452	22,9	5 252	22,7
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.	632	2,7	594	2,6
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	88	0,4	86	0,4
Centro de Estudos Judiciários	79	0,3	73	0,3

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

Nota: DGPJ- Inclui Juizes de Paz e Mediadores de Conflitos.

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

SERVIÇOS E ORGANISMOS	2013 (situação a 30 de junho)		2014 (situação a 30 de junho)	
	Número	% do total	Número	% do total
TOTAIS POR AFECTAÇÃO FUNCIONAL				
Sistema Judicial	7 881	33,1	7 701	33,2
Investigação Criminal	2 448	10,3	2 449	10,6
Sistema Prisional e de Reinserção	6 617	27,8	6 387	27,6
Sistema Médico-legal	632	2,7	594	2,6
Registos e Notariado e Propriedade Industrial	5 540	23,2	5 338	23,0
Apoio e Administração	713	3,0	703	3,0
TOTAIS POR AGRUPAMENTOS PROFISSIONAIS				
Pessoal Dirigente	192	0,8	250	1,1
Pessoal de Regime Geral ou Equiparado	2 827	11,9	2 650	11,4
Dos quais: Técnico superior ou equiparado	493	2,1	481	2,1
Assistente técnico	1 367	5,7	1 283	5,5
Assistente operacional	967	4,1	886	3,8
Pessoal de Informática	103	0,4	98	0,4
Pessoal Oficial de Justiça	7 362	30,9	7 217	31,1
Pessoal de Investigação Criminal	2 222	9,3	2 240	9,7
Pessoal de Administração e Vigilância Prisional	4 379	18,4	4 229	18,3
Pessoal de Reeducação e Reinserção Social	859	3,6	825	3,6
Pessoal com Funções Docentes ou de Apoio Educativo	26	0,1	20	0,1
Pessoal Médico e de Saúde	109	0,5	104	0,4
Pessoal de Medicina Legal	173	0,7	180	0,8
Pessoal dos Registos e do Notariado	4 923	20,7	4 744	20,5
Dos quais: Conservadores, notários e adjuntos	648	2,7	630	2,7
Oficiais dos registos e do notariado	4 275	17,9	4 114	17,8
Outros	28	0,1	44	0,2
Prestação de Serviços (Avença/Tarefa)	380	1,6	333	1,4
Juízes de Paz e Mediadores de Conflitos	248	1,0	238	1,0

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

	2013 (situação a 30 de junho)	2014 (situação a 30 de junho)
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS		
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	92	90
Dirigente	11	11
<i>Dos quais Intermédio</i>	9	9
<i>Chefe de Equipa Multidisciplinar</i>	1	1
Técnico superior	31	28
Informática	3	3
Assistente técnico	28	27
Assistente operacional	19	21
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	18	19
Dirigente	3	3
<i>Dos quais Intermédio</i>	1	1
Inspeção	10	11
Técnico superior	1	1
Informática	1	1
Assistente técnico	2	2
Assistente operacional	1	1
Direção-Geral da Política de Justiça	346	337
Dirigente	15	15
<i>Dos quais Intermédio</i>	12	11
Consultor	8	7
Técnico superior	36	36
Informática	4	5
Assistente técnico	29	32
Assistente operacional	6	4
Comissão de Serviços - Juizes de Paz	25	24
Prestação de serviços - Mediadores de Conflitos	223	214
Direção-Geral da Administração da Justiça	7802	7628
Em funções na DGAJ - Total	297	249
Dirigente ou equiparado	21	21
<i>Dos quais Intermédio</i>	18	18
Técnico superior	33	28
Técnico superior de informática	4	3
Técnico de informática	4	4
Assistente técnico	104	93
Assistente operacional	11	12
Funcionários de justiça	120	88

(continua)

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

	2013 (situação a 30 de junho)	2014 (situação a 30 de junho)
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS		
Funcionários de justiça - Total	7505	7379
Regime geral dos tribunais	353	342
Técnico de informática	1	1
Assistente técnico	54	49
Assistente operacional	295	269
Outros	3	23
Nos tribunais judiciais	6922	6855
Secretário de justiça	189	136
Carreira judicial (total)	5 205	5 208
Escrivão de direito	751	732
Escrivão adjunto	1 987	1 950
Escrivão auxiliar	2 467	2 526
Ministério Público (total)	1 528	1 511
Técnico de justiça principal	114	100
Técnico de justiça adjunto	679	647
Técnico de justiça auxiliar	735	764
Nos tribunais administrativos e fiscais	230	182
Secretário de justiça	9	7
Carreira judicial (total)	203	159
Escrivão de direito	43	31
Escrivão adjunto	76	59
Escrivão auxiliar	84	69
Ministério Público (total)	18	16
Técnico de justiça adjunto	14	12
Técnico de justiça auxiliar	4	4
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	6617	6387
Dirigente a)	28	90
<i>Dos quais Intermédio a)</i>	24	86
Técnico superior	230	225
Técnico superior de administração prisional	39	11
<i>Dos quais directores de estabelecimento prisional b)</i>	22	-
Técnico superior de reinserção social	449	422
Técnico superior de reeducação	214	200
Técnico superior/especialista de informática	9	8

a) Em 2014 inclui: 8 Diretores Serviços, 45 Diretores de Estab. Prisional, 3 Diretores Regionais de Reinserção, 16 Chefes de Divisão, 8 Diretores de Centros Educativos, e 6 Diretores de Núcleo de Apoio Técnico

b) Em virtude a reorganização ocorrida na DGRSP, os diretores de estabelecimento prisional passaram a ser contabilizados como Dirigentes intermédios.

(continua)

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

	2013 (situação a 30 de junho)	2014 (situação a 30 de junho)
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS		
Inspetor	2	2
Médico	24	23
Assistente religioso	6	4
Técnico de orientação escolar e social	12	8
Técnico profissional de reinserção social	184	195
Técnico de informática	10	8
Professor e educador de infância	3	3
Enfermagem	82	78
Técnico de saúde	3	3
Assistente técnico	679	627
Assistente operacional	288	252
Vigilância	4 340	4 218
Contrato a termo	12	8
Outros	3	2
Polícia Judiciária	2448	2449
Dirigente	36	34
<i>Dos quais Intermédio</i>	34	32
Investigação criminal	1312	1346
Assessor de investigação criminal	1	
Coordenador Superior de investigação criminal	7	7
Coordenador de investigação criminal	36	31
Inspector chefe	138	129
Inspector	1 119	1 169
Agente motorista	11	10
Apoio à investigação criminal	910	894
Chefia	61	60
Especialista superior	123	122
Especialista	32	32
Especialista adjunto	181	177
Especialista auxiliar	398	392
Segurança	115	111
Outros	190	175
Assistente operacional	127	114
Técnico superior	3	3
Auxiliar		
Assistente técnico	5	5
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	54	52
Outros	1	1

(continua)

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

	2013 (situação a 30 de junho)	2014 (situação a 30 de junho)
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS		
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	257	257
Dirigente	24	22
<i>Dos quais Intermédio</i>	21	20
Técnico superior	35	41
Especialista/Técnico de Informática	50	48
Assistente técnico	48	47
Assistente operacional	10	10
Oficiais de Justiça	90	89
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	5452	5252
Serviços centrais - Total	361	343
Dirigente	17	19
<i>Dos quais Intermédio</i>	14	16
Técnico superior	24	22
Especialista de informática	2	2
Coordenador Técnico	2	1
Assistente técnico	302	289
Assistente operacional	14	10
Serviços externos - Total	5091	4909
Conservador e notário	497	484
<i>Dos quais nos serviços centrais</i>	72	74
Adjunto de conservador e notário	151	146
Oficiais dos registos e do notariado	4 275	4 114
Assistente operacional	168	165
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.	632	594
Dirigente	18	16
<i>Dos quais Intermédio</i>	14	12
Médico	71	81
Técnico superior	21	19
Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia	1	1
Especialista superior de medicina legal	43	40
Técnico adjunto de medicina legal	38	38
Técnico diagnóstico e terapêutica	19	19
Enfermagem	1	1
Informática	8	8

(continua)

Recursos Humanos do Ministério da Justiça

(continuação)

	2013 (situação a 30 de junho)	2014 (situação a 30 de junho)
TOTAIS POR SERVIÇOS E ORGANISMOS		
Assistente técnico	85	84
Assistente operacional	13	14
Prestação de serviços (Avença/tarefa)	314	273
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	88	86
Dirigente	13	13
<i>Dos quais Intermédio</i>	<i>10</i>	<i>10</i>
Técnico superior	50	49
Informática	4	4
Assistente Técnico	17	16
Assistente operacional	4	4
Centro de Estudos Judiciários	79	73
Dirigente	6	6
Diretor regional	10	10
Coordenador de Departamento	2	2
Técnico superior	9	9
Docente	23	17
Informática	3	3
Coordenação e Chefia	3	2
Administrativo	12	11
Operário e auxiliar	11	10
Funcionários de justiça		3

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

Recursos Humanos dos Tribunais*

	2013 (situação a 30 de junho)	2014 (situação a 30 de junho)
TRIBUNAIS DA RELAÇÃO		
Tribunal da Relação de Coimbra	117	113
Juízes Desembargadores	50	50
Juízes Auxiliares	13	11
Procuradores Gerais Adjuntos	7	7
Procuradores Auxiliares do Tribunal	4	4
Técnico superior	2	2
Coordenador técnico	1	1
Assistente técnico	8	8
Assistente operacional	8	7
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	23	22
Tribunal da Relação de Évora	90	89
Juízes Desembargadores	36	37
Juízes Auxiliares	11	8
Procuradores Gerais Adjuntos	7	7
Procuradores Auxiliares do Tribunal	4	4
Técnico superior	1	1
Coordenador técnico	1	1
Assistente técnico	5	5
Assistente operacional	8	8
Oficiais de Justiça	17	18
Tribunal da Relação de Guimarães	70	68
Juízes Desembargadores	34	31
Juízes Auxiliares	11	9
Procuradores Gerais Adjuntos	6	6
Coordenador técnico	1	1
Assistente técnico	1	2
Assistente operacional	3	3
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	13	15
Tribunal da Relação de Lisboa	239	236
Juízes Desembargadores	116	117
Juízes Auxiliares	22	20
Juízes Militares	3	3
Procuradores Gerais Adjuntos	13	14
Procuradores Auxiliares do Tribunal	5	5
Técnico superior	1	1
Coordenador técnico		
Assistente técnico	10	8
Assistente operacional	10	10
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	58	57

* Excluindo Supremo Tribunal da Justiça e Supremo Tribunal Administrativo.

(continua)

(continuação)

	2013 (situação a 30 de junho)	2014 (situação a 30 de junho)
TRIBUNAIS DA RELAÇÃO		
Tribunal da Relação do Porto	175	167
Juízes Desembargadores	78	71
Juízes Auxiliares	25	24
Juízes Militares	3	2
Procuradores Gerais Adjuntos	10	12
Procuradores Auxiliares do Tribunal	3	3
Técnico superior	1	1
Assistente técnico	10	6
Assistente operacional	7	6
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	37	41
TRIBUNAIS CENTRAIS ADMINISTRATIVOS		
TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO DO NORTE	45	44
Juízes Desembargadores	16	14
Juízes Auxiliares	3	2
Procuradores Gerais Adjuntos	4	5
Procuradores Auxiliares do Tribunal	2	3
Técnico superior	1	1
Assistente técnico	1	1
Assistente operacional	1	1
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	16	16
TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO DO SUL	53	56
Juízes Desembargadores	17	17
Juízes Auxiliares	2	2
Procuradores Gerais Adjuntos	5	5
Procuradores Auxiliares do Tribunal		4
Técnico superior	2	2
Assistente operacional	4	4
Secretário de tribunal superior	1	1
Oficiais de Justiça	22	21
TRIBUNAIS DE 1ª INSTÂNCIA		
Magistrados	4 609	4 553
Magistrados Judiciais	2500	1731
dos quais a DGAJ apenas processa subsídio de compensação	754	734
Magistrados dos TAF	319	324
Magistrados do MP	1 599	1 565

Fonte: Serviços e Organismos do Ministério da Justiça.

Recursos Humanos da Procuradoria-Geral da República

	2013 (situação a 30 de junho)	2014 (situação a 30 de junho)
Procuradoria Geral da República	257	242
Procurador Geral da República	1	1
Vice Procurador Geral da República	1	1
Procurador Geral Adjunto	24	23
Procurador da República	28	32
Magistrados do Ministério Público	17	11
Secretário de Inspeção	15	14
Oficiais de Justiça	30	27
Assistente técnico	37	34
Segurança PSP/GNR	11	12
Polícia Judiciária	6	5
Inspetor de Finanças	7	7
Investigação e Fiscalização - SEF		1
Inspetor Tributário	3	3
Técnico superior	41	36
Técnico de Informática	6	5
Assistente operacional	13	13
Secretário da PGR equiparado a Diretor-Geral	1	1
Diretor de Serviços	1	1
Chefe de Divisão	3	2
Especialista de informática	6	7
Coordenador técnico	6	6

Fonte: Procuradoria-Geral da República.

4. Orçamento¹ 2015 e Património

4.1. Enquadramento

O Orçamento para 2015 continua a refletir as anteriores opções e compromissos, ao nível da consolidação orçamental, sem deixar de procurar garantir as dotações e as receitas próprias necessárias para assegurar a despesa.

O Orçamento do Ministério da Justiça para 2012 e a rigorosa gestão da sua execução permitiram equilibrar os já crónicos défices do Ministério entre 2008 e 2011, consequência da redução das dotações do Estado, antes dos reforços, e redução das receitas próprias.

Em 2008 e 2009, o défice gerado foi financiado através da utilização parcial dos “depósitos autónomos”.

Em 2010, para minimizar o défice, a dotação do Estado foi reforçada em 269 M€, atingindo um total de 877 M€, tendo terminado o ano com dívidas no valor de 153 M€.

Em 2011, a dotação do Estado foi reforçada em 311 M€, atingindo um total de 879 M€, tendo terminado o ano com dívidas no valor de 84,5 M€, ou seja, menos 68,5 M€ do que no final do ano anterior.

Em 2012, a dotação do Estado foi de 628,5 M€, ou seja, menos 250 M€ (-28,5 %) do que a média das dotações de 2010 e 2011. Esta diminuição foi muito superior ao valor dos dois subsídios e respetivos encargos sociais que não foram processados esse ano.

Apesar desta enorme redução do financiamento do Estado, a execução orçamental de 2012 permitiu garantir uma despesa inferior à orçamentada, terminar o ano com um valor residual de dívidas a mais de 90 dias, e apurar um saldo de receitas próprias de cerca de 78 M€, o qual transitou para 2013.

Em 2013, a dotação do Estado foi orçamentada em 678,7 M€, a que acrescem 42 M€ no orçamento retificativo.

Em 2014, a dotação do Estado foi orçamentada em 658,3 M€, tendo sido, objeto de reforços orçamentais na ordem de 142,2 M€, totalizando 800,5 M€, por forma a acomodar em termos orçamentais essencialmente os efeitos da declaração de inconstitucionalidade do artigo 33.º da Lei

¹ Todos os valores apresentados neste ponto 4, salvo se expressamente dito o contrário, anulam os valores das transferências internas dentro do MJ, de forma a concentrar a análise nos valores consolidados, ou seja, nas despesas efetivas.

do Orçamento do Estado para 2014 proferidos pelo Tribunal Constitucional, assim como o facto de a arrecadação da receita própria do Ministério da Justiça se situar em níveis inferiores aos da previsão inicial.

Neste contexto, o orçamento do Ministério da Justiça para 2015 teve por base a execução do Orçamento de 2014, com os ajustamentos decorrentes das opções políticas, da atualização de custos, da redução da despesa e da atualização das receitas próprias decorrentes das reformas introduzidas.

O orçamento de 2015 atinge 1.352,6 M€, dos quais 1.298,2 M€ para despesas de funcionamento e 54,4 M€ para despesas de investimento, destinadas essencialmente a concluir obras em curso, requalificar património e adquirir sistemas informáticos e equipamentos necessários para o funcionamento e modernização dos serviços.

Este orçamento é superior ao orçamento inicial de 2014 em 48,8 M€ (3,7%): as despesas de funcionamento sofrem um aumento de 68,5 M€ (5,6 %), enquanto as despesas de investimento reduzem 19,7 M€ (-26,6 %). Face ao ano de 2014 (incluindo os reforços orçamentais), a dotação do Estado apresenta uma redução de 78,5 M€.

No que se refere às fontes de financiamento, importa referir que a despesa de funcionamento, no valor de 1.298,2 M€, será financiada em 722 M€ por dotações do Orçamento do Estado (55,6 %), sendo o restante financiado por receitas próprias (44,2%) e por fundos comunitários (0,1%). Relativamente às despesas de investimento, no valor de 54,4 M€, estas serão financiadas por receitas próprias (81,6%) e por fundos comunitários (18,4%).

Importa destacar que a despesa de funcionamento do subsistema de Justiça, “Tribunais”, que engloba a Direção-Geral da Administração da Justiça, os Tribunais de 1.^a instância, os Tribunais da Relação, os Tribunais Centrais Administrativos, incluindo magistraturas (Judicial e Administrativa e Fiscal) e pessoal, o Centro de Estudos Judiciários e a Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça, orçamentada em 397,6 M€, será financiada em cerca de 35,5 % por receitas próprias provenientes, nomeadamente, das taxas de justiça e dos registos.

O Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, o Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses e o Instituto de Registos e Notariado, geram receitas próprias que financiam integralmente o seu funcionamento, pelo que a dotação do Orçamento do Estado irá financiar 55,6 % do funcionamento do conjunto dos subsistemas da administração da Justiça, dos serviços de reinserção e prisionais, da investigação criminal e dos outros serviços transversais do Ministério da Justiça, incluindo o apoio judiciário.

Do orçamento de funcionamento, as Despesas com Pessoal representam 76,8 % (997,1 M€), e as Aquisições de Bens e Serviços representam 18,0 % (233,4 M€).

O Ministério da Justiça está envolvido, com os serviços do IRN, na Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública - Programa Aproximar, aprovada em Conselho de Ministros de 31 de julho de 2014. Esta iniciativa, ao equacionar as instalações afetadas ao MJ (consideradas em sentido lato as instalações do Estado, do IGFEJ, cedidas e/ou arrendadas) com vista à prestação de um serviço de proximidade com o cidadão e à racionalização de espaços na Administração Pública, irá provocar a reorganização e otimização dos imóveis ocupados pelo MJ.

Relativamente ao orçamento de investimento do MJ, as verbas inscritas destinam-se, essencialmente, ao prosseguimento da Implementação do Novo Mapa Judiciário (18,1 M€), à Adaptação e Remodelação de Instalações Judiciais (7,9 M€), à Adaptação e Remodelação de Centros Educativos (3,1 M€), bem como à Implementação do Balcão Único de Atendimento (3,7 M€) e aquisição de sistemas informáticos e equipamentos necessários para o funcionamento e modernização dos serviços.

A despesa mais importante no investimento em 2015 destina-se a obras de adaptação e requalificação dos edifícios no âmbito do novo mapa judiciário, inserindo-se no Plano de Requalificação e Reabilitação dos Edifícios dos Tribunais (2013-2015).

Este Plano, em articulação com Reforma da Organização Judiciária, pretende reabilitar e requalificar os edifícios atribuídos aos tribunais, com o objetivo de melhorar a funcionalidade, as condições de trabalho, as redes elétricas e de comunicações, a eficiência energética dos imóveis, as acessibilidades, bem como corrigir patologias construtivas, conservar o edificado e adaptar o existente aos novos programas de utilização de espaços.

4.1.1 Síntese do Orçamento de 2015

O orçamento do MJ para 2015 atinge os **1.352,6 M€**, distribuídos da seguinte forma:

Orçamento	Valor	Unid:euros
		%
Funcionamento	1.298.152.649	96,0%
Investimento	54.409.996	4,0%
Total	1.352.562.645	100%

4.1.2 Comparação com o Orçamento de 2014

O orçamento total do Ministério da Justiça para 2015 aumenta 48,8 M€ (3,7 %) relativamente a 2014, passando de 1.303,7 M€ para 1.352,6 M€. Este aumento tem em linha de conta a reversão de 20% das reduções remuneratórias estabelecidas pela Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Unid:euros

Orçamento	2014	2015	Variação 2014/2015	
			Absoluta	Relativa
Funcionamento	1.229.641.457	1.298.152.649	68.511.192	5,6%
Investimento	74.084.765	54.409.996	-19.674.769	-26,6%
Total	1.303.726.222	1.352.562.645	48.836.423	3,7%

O orçamento de funcionamento aumenta 68,5 M€ face a 2014, passando de 1.229,6 M€ em 2014 para 1.298,2 M€ em 2015. O orçamento de investimento reduz 19,7 M€ face a 2014, passando de 74,1 M€ em 2014 para 54,4 M€ em 2015.

4.1.3 Orçamento por fontes de financiamento

Em 2015, as despesas do orçamento global do MJ serão financiadas em 722 M€ por dotações do OE, em 618,7 M€ por receitas próprias e em 11,8 M€ por fundos comunitários, conforme se resume no quadro seguinte:

Unid: euros

	Origens de Fundos			
	Orçamento Estado	Receitas Próprias	Fundos Comunitários	Total
Aplicação dos fundos				
Funcionamento	722.000.000	574.348.107	1.804.542	1.298.152.649
Investimento	0	44.400.363	10.009.633	54.409.996
Total	722.000.000	618.748.470	11.814.175	1.352.562.645
Peso Total	53,4%	45,7%	0,9%	100,0%

4.2. Orçamento de Funcionamento

No orçamento de funcionamento de 2015, as Despesas com Pessoal representam 76,8 % do total, seguindo-se as Aquisições de Bens e Serviços, com um peso de 18 %.

No orçamento de 2014, aquelas rubricas representavam 74,8 % e 19,6 %, respetivamente.

4.2.1 Orçamento por organismo

O quadro seguinte compara os valores orçamentados por organismo no MJ:

Unid:euros

Serviços e Organismos		2014	2015	Variação 2014/2015	
				Absoluta	Relativa
Serviços Integrados	GMG	2.170.131	1.861.336	-308.795	-14,2%
	SGMJ	4.616.141	4.767.893	151.752	3,3%
	SGMJ-SME	751.158	0	-751.158	-100,0%
	IGSJ	823.158	914.721	91.563	11,1%
	DGPJ	6.108.187	5.889.367	-218.820	-3,6%
	CEJ	6.036.762	6.281.508	244.746	4,1%
	CPVC	880.285	779.293	-100.992	-11,5%
	PGR	13.873.974	12.937.511	-936.463	-6,7%
	MJ	95.929.294	107.049.907	11.120.613	11,6%
	MMP	88.786.150	96.054.391	7.268.241	8,2%
	MTAF	16.775.909	18.694.566	1.918.657	11,4%
	TRL	16.629.392	15.866.444	-762.948	-4,6%
	TRP	11.624.115	12.711.199	1.087.084	9,4%
	TRC	7.742.404	7.218.873	-523.531	-6,8%
	TRE	6.387.914	7.040.079	652.165	10,2%
	TRG	4.964.216	5.942.439	978.223	19,7%
	TCA-S	3.425.268	3.716.017	290.749	8,5%
	TCA-N	2.822.171	2.990.708	168.537	6,0%
	DGAJ	212.977.317	207.378.438	-5.598.879	-2,6%
	IRN-I.P.	229.486.622	240.449.853	10.963.231	4,8%
PJ	94.325.632	96.082.616	1.756.984	1,9%	
DGRSP	225.207.470	221.105.067	-4.102.403	-1,8%	
	Subtotal	1.052.343.670	1.075.732.226	23.388.556	2,2%
Serviços e Fundos Autónomos	IGFEJ-I.P.	145.398.670	188.343.689	42.945.019	29,5%
	INMLCF-I.P.	18.800.410	18.255.463	-544.947	-2,9%
	INPI - I.P.	12.990.079	12.956.760	-33.319	-0,3%
	FMJ	108.628	126.314	17.686	16,3%
	CAAJ	0	2.738.197	2.738.197	-
		Subtotal	177.297.787	222.420.423	45.122.636
	Total	1.229.641.457	1.298.152.649	68.511.192	5,6%

O aumento de 68,5 M€ (5,6%) no orçamento de funcionamento do Ministério da Justiça face ao valor orçamentado para 2014, não se traduz de forma idêntica em todos os organismos do Ministério, variando entre a redução máxima de 14,2% nos Gabinetes do Membros do Governo e o acréscimo máximo de 29,5 % no IGFEJ, o qual se deve à inscrição adicional de 50M€ no orçamento deste Instituto, enquanto entidade coordenadora do programa orçamental da Justiça, para fazer face à reversão de 20% das reduções remuneratórias estabelecidas pela Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Salienta-se que os Serviços Integrados representam 82,9% do orçamento de funcionamento de 2015 enquanto que os Serviços e Fundos Autónomos atingem um peso de 17,1% no referido orçamento.

Tal como já ocorreu na gestão do Orçamento do Estado dos anos anteriores, as diferenças para mais e para menos que se vierem a verificar nas dotações dos diferentes serviços e organismos e rubricas serão, na medida do necessário e possível, corrigidas através do recurso à gestão flexível do MJ. Por outro lado, a previsão das receitas próprias foi prudente, admitindo-se que possam registar-se receitas extraordinárias que permitam satisfazer o desejável equilíbrio dos orçamentos.

4.2.2 Orçamento por funções

O quadro seguinte compara de forma resumida os valores orçamentados para as grandes funções do Ministério da Justiça em 2014 e em 2015:

Unid: Euros

Funções	OE 2014	OE 2015	Variação 2014/2015		Peso (%) no OE 2015
			Absoluta	Relativa	
Tribunais	385.314.762	397.628.375	12.313.613	3,2%	30,6%
Registos e Notariado	229.486.622	240.449.853	10.963.231	4,8%	18,5%
Serviços de reinserção e prisionais	225.207.470	221.105.067	-4.102.403	-1,8%	17,0%
Investigação Criminal	215.786.166	223.329.981	7.543.815	3,5%	17,2%
Serviços transversais	127.426.013	165.416.287	37.990.274	29,8%	12,7%
Propriedade Intelectual	12.990.079	12.956.760	-33.319	-0,3%	1,0%
Apoio Judiciário	33.430.315	37.266.326	3.836.011	11,5%	2,9%
Total	1.229.641.427	1.298.152.649	68.511.222	5,6%	100,0%

O aumento registado no orçamento de 2015 encontra-se distribuído pela generalidade dos subsistemas do MJ, com exceção dos Serviços de Reinserção e Prisionais e da Propriedade Intelectual, cujas reduções registam variações de -1,8% e -0,3%, respetivamente.

Importa destacar que o aumento de 29,8% nos Serviços Transversais se encontra fortemente influenciado pela inscrição adicional de 50M€ no orçamento do IGFEJ, enquanto entidade

coordenadora do programa orçamental da Justiça, para fazer face à reversão de 20% das reduções remuneratórias vigentes desde setembro de 2014.

O Apoio Judiciário apresenta o maior aumento dos valores orçamentados para 2015, cerca de 11,5%, decorrente do acréscimo de despesas desta natureza que se tem registado nos anos anteriores.

4.2.2.1 Tribunais

A despesa com maior expressão no orçamento de funcionamento do Ministério da Justiça continua a ser o subsistema dos Tribunais, englobando os Tribunais de 1.^a instância, os Tribunais da Relação e os Tribunais Centrais Administrativos, incluindo as magistraturas (Judicial e Administrativa e Fiscal), a DGAJ, o CEJ e a CAAJ. No orçamento de 2015, os Tribunais pesam 30,6%, contra 31,3% em 2014.

Em 2015, o montante orçamentado para esta função é de 397,6 M€, o que representa um acréscimo de 3,2 % (12,3 M€) face ao orçamento de 2014.

No subsistema Tribunais, as Despesas com Pessoal representam 89,1 % em 2015, face ao peso de 90% assinalado em 2014.

As receitas próprias provenientes das taxas de justiça e dos registos, previstas receber em 2015, deverão financiar cerca de 35,5 % das despesas de funcionamento com este subsistema.

4.2.2.2 Registos e Notariado

Com 240,4 M€ orçamentados para 2015, o subsistema dos Registos e Notariado representa a segunda maior despesa do Ministério da Justiça.

O seu peso no total do orçamento de funcionamento do Ministério passa de 18,7% em 2014, para 18,5% em 2015, traduzindo um acréscimo de 4,8% (11 M€) face a 2014.

As Despesas com Pessoal atingem os 75% do orçamento deste subsistema.

As receitas próprias que estão previstas arrecadar em 2015, provenientes dos Registos e Notariado, serão suficientes para suportar a despesa deste subsistema

4.2.2.3 Investigação Criminal

A seguir aos Tribunais e aos Registos e Notariado a função de maior expressão financeira é a da investigação criminal, englobando a Polícia Judiciária, a Procuradoria-Geral da República, a Magistratura do Ministério Público e o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

O seu peso no total do orçamento de funcionamento do Ministério decresce de 17,5 %, em 2014, para 17,2 %, em 2015, pese embora o orçamento deste subsistema registe um aumento 7,5M€ (3,5%).

As Despesas com Pessoal representam 93,6% do orçamento de funcionamento para a Investigação Criminal.

4.2.2.4 Serviços de Reinserção e Prisionais

Com 221,1 M€ orçamentados para 2015, os Serviços de Reinserção e Prisionais representam a quarta maior despesa do MJ, absorvendo 17 % do orçamento de funcionamento do Ministério.

As Despesas com Pessoal representam 83% do orçamento de funcionamento deste subsistema.

4.2.3 Orçamento por natureza das despesas

O quadro seguinte resume as despesas orçamentadas pelo Ministério da Justiça ventiladas pelos diversos agrupamentos orçamentais:

Agrupamento de Despesa	OE 2014	OE 2015	Variação 2014/2015		Unid:euros Peso (%) no OE 2015
			Absoluta	Relativa	
01 Despesas com Pessoal	919.371.371	997.093.763	77.722.392	8,5%	76,8%
01 Remunerações Certas e Permanentes	689.531.664	753.661.032	64.129.368	9,3%	58,06%
02 Abonos variáveis ou eventuais	64.636.564	74.225.580	9.589.016	14,8%	5,72%
03 Segurança Social	165.203.143	169.207.151	4.004.008	2,4%	13,03%
02 Aquisição de bens e serviços	241.215.748	233.445.799	-7.769.949	-3,2%	18,0%
01 Aquisição de bens	54.550.422	53.499.492	-1.050.930	-1,9%	4,12%
02 Aquisição de serviços	186.665.326	179.946.307	-6.719.019	-3,6%	13,86%
03 Juros e outros encargos	10.280	407.702	397.422	3866,0%	0,0%
04 Transferências correntes	17.869.439	14.264.287	-3.605.152	-20,2%	1,1%
06 Outras despesas correntes	36.026.578	38.480.445	2.453.867	6,8%	3,0%
07 Aquisição de bens de capital	14.926.074	14.317.112	-608.962	-4,1%	1,1%
08 Transferência de capital	221.937	143.541	-78.396	-35,3%	0,0%
Total	1.229.641.427	1.298.152.649	68.511.222	5,6%	100,0%

4.2.3.1 Despesas com Pessoal

As Despesas com Pessoal em 2015 estão orçamentadas em 997,1 M€ revelando o aumento de 77,7 M€ (8,5 %) face ao valor inscrito no OE 2014.

Esta despesa representa 76,8 % do orçamento de funcionamento do Ministério da Justiça, o que se compreende, tendo em conta que os serviços prestados e as funções desempenhadas pelo Ministério são das mais elevadas em termos de especialização profissional.

Neste agrupamento, as despesas que crescem de forma mais acentuada face ao orçamento de 2014 são as remunerações certas e permanentes, com mais 64,1 M€ (8,5%), face à reversão de 20% das reduções remuneratórias praticadas desde setembro de 2014.

4.2.3.2 Aquisição de Bens e Serviços e outras despesas do MJ

As Aquisições de Bens e Serviços diminuem 7,8 M€ (- 3,2 %). Os pontos seguintes procuram explicar a evolução esperada nas principais rubricas orçamentais do Ministério da Justiça.

Outros trabalhos especializados (OE 2014: 47,3 M€; OE 2015: 49,6 M€, +2,3 M€)

Nesta rubrica são contabilizados algumas das suas mais importantes despesas do Ministério da Justiça, com destaque para o apoio judiciário.

O quadro seguinte resume os valores em presença desta despesa:

Unid: euros

Apoio Judiciário	Orçamento 2014	Orçamento 2015	Variação 2014/2015	
			Absoluta	Relativa
Advogados	32.820.315	34.311.326	1.491.011	4,5%
Outros	610.000	2.955.000	2.345.000	384,4%
Total	33.430.315	37.266.326	3.836.011	11,5%

O valor previsto para 2015 continua a ser a mais significativa despesa do Ministério da Justiça, traduzindo o aumento de 11,5% (3,8M€) face ao orçamentado no ano anterior, o que significa o empenho do Governo em manter disponível o acesso ao Direito para os mais desfavorecidos.

Locação de edifícios (OE 2014: 36,5 M€; OE 2015: 42,1 M€, +5,6 M€)

A elevada despesa que o MJ suportava em 2011 com contratos de arrendamento ia agravar-se nos anos seguintes em consequência da aprovação das Resoluções de Conselhos de Ministros que determinaram a construção de 11 novos Campus de Justiça, dos quais 2 já se encontravam construídos, com pagamentos titulados através de contratos de arrendamento por períodos entre 15 e 30 anos. Assim, a definição de uma nova política patrimonial determinou alterações às anteriores opções, com o objetivo, entre outros, de reduzir a despesa com contratos de arrendamento. Através

da otimização da utilização das áreas existentes, da concentração de serviços, da reabilitação de património público e do cancelamento dos processos para a construção dos novos Campus de Justiça, foi possível reduzir os encargos com a ocupação de espaços, designadamente através de rescisões e renegociação de contratos de arrendamento, o que se refletiu nos orçamentos dos anos seguintes.

Pode assim observar-se uma redução sucessiva nos valores orçamentados anualmente nesta rubrica no período de 2011 a 2014.

Implementado o Novo Mapa Judiciário em setembro de 2014, o ano de 2015 será um ano de intervenções tendentes às otimizações possíveis dos espaços ocupados, face à dinâmica de cada uma das novas comarcas e das suas diversas instâncias. Encontram-se igualmente já identificadas algumas necessidades de instalação de serviços que serão colmatadas preferencialmente através da ocupação de edifícios do Estado que se encontrem devolutos (implicando encargos inerentes à aplicação do Princípio da Onerosidade), ou recorrendo ao arrendamento. É o caso, designadamente, das cidades de Aveiro, Braga, Beja, Coimbra, Vila Franca de Xira e Funchal. Para este efeito previu-se uma verba de 0,5 M€.

No ano 2014 começou a ser aplicado o Princípio da Onerosidade à ocupação de imóveis do Estado por serviços públicos. No que ao Ministério da Justiça diz respeito, excluem-se da aplicação deste princípio as atuais instalações dos tribunais, dos estabelecimentos prisionais e dos serviços de justiça. O valor em 2015 duplicará face ao vigente em 2014, passando a ter por base 2€ / m² x mês de área ocupada, totalizando 1,4 M€.

Importa referir ainda o facto da dotação do OE 2014 estar subavaliada, por insuficiência de dotação orçamental de diversas entidades do MJ, em aproximadamente 2,7 M€, problema que tem sido ultrapassado durante o ano através de reforços orçamentais.

Por outro lado, em 2015 cessará a redução temporária da renda do Campus de Justiça de Lisboa, com impacto anual adicional na ordem de 1 M€.

Desde 2011 e até 31 de outubro de 2014, foram denunciados 109 contratos de arrendamento, no valor anualizado de 6,8 M€, e acordada a renegociação de 140 contratos, que determinou uma poupança anualizada de 3 M€, pelo que, no conjunto, foi possível obter uma redução da despesa anualizada de 9,8 M€, ou seja 20,1 % face ao orçamentado em 2011.

Unid: Milhões de euros

Rescisões e renegociações de contratos de arrendamento (até 31/10/2014)		
Tipo	Número	Redução da despesa anual
Rescisões	109	6,8
Renegociações	140	3,0
Total	249	9,8

Na continuidade desta política de rescisão de contratos de arrendamento e renegociação de rendas, perspetivam-se para 2015 poupanças adicionais, estimando-se a rescisão de 11 contratos de arrendamento (7 no âmbito da Reforma da Organização Judiciária / Tribunais e 4 referentes a Serviços de Registo e Notariado) no valor anual total de 1,4 M€. Estes serviços serão realojados em imóveis do Estado ou em imóveis arrendados em condições significativamente mais favoráveis.

Unid: euros

Rescisões de contratos de arrendamento previstos para 2015			
Âmbito	Número	Valor mensal	Valor anual
Reforma da Organização Judiciária	7	75.717	908.604
Serviços de registo e notariado	4	41.876	502.511
Total	11	117.593	1.411.116

No decorrer de 2014 obteve-se, para as cidades do Porto, Faro e Évora, uma melhoria de instalações através da celebração de novos contratos de arrendamento, em condições mais favoráveis, permitindo melhores condições de trabalho e redução da despesa.

No ano 2015 prevê-se a celebração de 8 novos contratos de arrendamento (5 no âmbito da Reforma da Organização Judiciária / Tribunais, e 3 referentes a Serviços de Registo e Notariado), que, de acordo com os valores estimados atualmente, ascenderão a 1,3 M€/ano.

Unid: euros

Novos contratos de arrendamento previstos para 2015			
Âmbito	Número	Valor mensal	Valor anual
Reforma da Organização Judiciária	5	75.811	909.732
Serviços de registo e notariado	3	30.832	369.984
Total	8	106.643	1.279.716

O balanço entre rescisões a efetuar e a celebração dos novos contratos de arrendamento é o seguinte:

Unid: euros

Balanço entre rescisões e novos contratos de arrendamento para 2015			
Tipo	Número	Valor mensal	Valor anual
Rescisões	11	117.593	1.411.116
Novos	8	106.643	1.279.716
Total	-3	-10.950	-131.400

Para além dos contratos identificados, será continuada a política de gestão patrimonial que permitirá adicionalmente reduzir a despesa com outros contratos, por renegociação e rescisão, embora as reduções que daí resultem não estejam, naturalmente, espelhadas ainda no Orçamento de 2015.

Indemnizações compensatórias

As indemnizações compensatórias reclamadas pela ESTAMO, decorrentes da utilização de imóveis prometidos vender à ESTAMO, somavam 19,3 M€ até final de 2011. Foi desencadeado um processo de renegociação com a ESTAMO, com vista à análise dos seguintes pontos:

- Reavaliação dos contratos promessa de compra e venda;
- Redução dos valores indemnizatórios;
- Identificação dos imóveis em condições de serem desocupados e consequente devolução;
- Identificação dos imóveis que, por impossibilidade de desocupação a curto prazo, serão objeto de celebração de contrato de arrendamento;
- Aquisição de 9% da Herdade de Pinheiro da Cruz, incluindo o Estabelecimento Prisional.

Em 2014, com a concretização da entrega à Estamo de 6 imóveis (5 libertados pela Política Judiciária em Lisboa e o Tribunal do Porto), e com a celebração do contrato de arrendamento do Tribunal de Faro, o valor anual das indemnizações compensatórias a pagar à ESTAMO, decorrente da utilização de imóveis vendidos, foi reduzido em cerca de 1,8 M€ perfazendo atualmente o montante anual de 8,9M€.

Para 2015 prevê-se a entrega de mais 2 edifícios em Lisboa, em utilização pelos Serviços de Reinserção Social, cujo valor de indemnização ronda os 0,6M€.

Continua em curso o processo de alteração do Plano de Ordenamento da Herdade de Pinheiro da Cruz, de forma a permitir o destaque de 150 ha da Herdade de Pinheiro da Cruz onde se encontra implantado o Estabelecimento Prisional Pinheiro da Cruz, bem como a área envolvente.

Comunicações (OE 2014: 31,4 M€; OE 2015: 18,3 M€, -13,1 M€)

A variação nesta rubrica representa a poupança que se espera por via de uma utilização mais racional dos meios de comunicação nos diversos serviços do Ministério da Justiça, com destaque para os Tribunais, associados à utilização mais alargada de vias mais económicas de comunicação. Esta poupança resulta ainda do investimento realizado pelo Ministério da Justiça em meios informáticos para as comunicações, bem como na aquisição de telefones VOIP e na significativa redução de despesa (cerca de 50%) resultante da concretização do procedimento de contratação relativo à Rede de Comunicações da Justiça.

Encargos das instalações (OE 2013: 22,9 M€; OE 2015: 23,3 M€, +0,4 M€)

A variação nesta rubrica está associada ao acréscimo das despesas com água, eletricidade e aquecimento, pese embora o encerramento de alguns locais e a continuação dos esforços de poupanças em consumos correntes.

Mercadorias para venda (OE 2014: 19,4 M€; OE 2015: 22,6 M€, +3,2 M€)

Esta rubrica representa o custo dos Cartões de Cidadão, que o IRN paga à Imprensa Nacional-Casa da Moeda pela sua produção. A variação entre os dois orçamentos é meramente aparente. Com efeito, a dotação do OE 2014 estava subavaliada face ao acréscimo significativo de renovações dos cartões de cidadão verificadas no corrente ano, problema que tem sido ultrapassado através de reforços orçamentais e recurso à gestão flexível.

4.3. Orçamento de Investimento

O orçamento de investimento do Ministério da Justiça para 2015 prevê uma despesa total de 54,4 M€, da qual 44,4 M€ (81,6 %) é financiada por Receitas Próprias e 10 M€ por Fundos Comunitários.

Unid: euros

	Origens de Fundos			
	Orçamento Estado	Receitas Próprias	Fundos Comunitários	Total
Investimento	0	44.400.363	10.009.633	54.409.996
Peso	0,0%	81,6%	18,4%	100%

Dadas as restrições orçamentais que se mantêm em 2015, a política de investimento do MJ será muito seletiva. Assim, o quadro seguinte resume a natureza dos investimentos previstos para 2015, verificando-se que 35,4 M€ (65 %) são destinadas à execução de projetos e obras, em especial de tribunais, que absorvem cerca de 26,1 M€ (73,7%), resultante de obras de adaptação e requalificação dos edifícios no âmbito da reorganização judiciária iniciada em 2014:

Unid: euros

Investimentos Totais 2015	54.409.996	Obras	35.358.000	Tribunais	26.056.000
				Polícia Judiciária	950.000
				Estabelecimentos Prisionais	2.285.031
				Centros Educativos	3.111.469
				Diversos	2.955.500
		Outros Investimentos	19.051.996	Bens e serviços informáticos	13.664.609
				Diversos	5.387.387

De seguida indica-se a distribuição do investimento pelas diferentes entidades do MJ, constatando-se que as verbas alocadas aos Serviços Integrados representam 29,4% do orçamento de investimento para 2015, enquanto que as restantes verbas, com um peso de 70,6%, se encontram afetas aos Serviços e Fundos Autónomos, destacando-se que a execução de obras se encontra centralizada no orçamento do IGFEJ, de acordo com as suas atribuições e competências:

Unid: euros

Serviços e Organismos		Por natureza		Total
		Obras	Outros investimentos	
Serviços Integrados	DGPJ	0	400.000	400.000
	DGAJ	0	2.289.650	2.289.650
	IRN-I.P.	0	4.881.000	4.881.000
	PJ	0	7.146.377	7.146.377
	DGRSP	402.500	897.500	1.300.000
	Subtotal	402.500	15.614.527	16.017.027
Serviços e Fundos Autónomos	IGFEJ-I.P.	34.955.500	2.258.272	37.213.772
	INMLCF-I.P.	0	1.179.197	1.179.197
	Subtotal	34.955.500	3.437.469	38.392.969
Total		35.358.000	19.051.996	54.409.996

Ainda no âmbito das políticas de investimento, importa salientar que, no âmbito do Novo Quadro Financeiro Plurianual - 2014-2020 - Área dos Assuntos Internos, Portugal procedeu à entrega da proposta formal do Programa Nacional à Comissão Europeia, no decorrer do corrente ano, sendo que o MJ beneficiará de 59% das verbas afetas ao Fundo de Segurança Interna - Cooperação Policial, as quais atingem um valor total de 18,7 M€ durante o período de programação do referido Quadro Financeiro.

O Fundo de Segurança Interna, na sua vertente da Cooperação Policial, terá como objetivos estratégicos o incremento da eficácia da prevenção e do combate ao crime e antecipação dos riscos, sendo a Polícia Judiciária a grande beneficiária dos referidos fundos.

No âmbito do MJ, a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, assumirá um papel relevante no Sistema de Gestão e Controlo do referido fundo, tendo sido designada como Autoridade Delegada.

4.3.1 Mapa de obras

Os valores constantes do orçamento de investimento do IGFEJ para 2015, excluindo a obra da Polícia Judiciária, ganham em ser cotejados com os valores de execução dos últimos anos, o que o quadro seguinte mostra:

Unid: euros

Sector	Executado 2011	Executado 2012	Executado 2013	Estimativa 2014	OE 2015
Tribunais	5 089 186	6 240 366	9 560 995	13 200 803	26 056 000
Polícia Judiciária	10 156 405	31 842 921	43 457 918	8 886 830	950 000
Est. Prisionais	5 436 160	15 615 659	6 435 324	605 280	1 882 531
Centros Educativos	392 554	426 947	91 122	262 935	3 111 469
Diversas	2 236 082	2 937 283	2 571 842	1 623 701	2 955 500
Total	23 310 387	57 063 176	62 117 201	24 579 549	34 955 500
Total sem Polícia Judiciária	13 153 982	25 220 255	18 659 283	15 692 719	34 005 500

Do quadro anterior pode concluir-se que os valores orçamentados para 2015 são superiores aos valores realizados nos anos anteriores, excluindo a Polícia Judiciária, o que significa que de forma nenhuma o esforço de investimento do Ministério da Justiça, nas melhorias indispensáveis ao funcionamento dos serviços, está a abrandar ou sai prejudicado pelas restrições orçamentais vigentes.

A prioridade para 2015 é a conclusão das intervenções ainda em curso ou por iniciar nos locais para instalação definitiva dos serviços, no âmbito do Mapa Judiciário, a conclusão da construção do novo edifício do INML em Coimbra e algumas intervenções em Tribunais (conservação, adaptação,

remodelação), em estabelecimentos prisionais e centros educativos, como o quadro seguinte demonstra:

Unid: Milhões de euros

Principais obras	Valor a realizar em 2015
Implementação do Mapa Judiciário-Obras em curso e novas intervenções	18,1
Remodelação e Requalificação em Tribunais	8
Nova sede do INMLCF, I.P., em Coimbra	2,4
Remodelação EP e CE	5

Salientam-se as obras de valor superior a 1,4 M€ no âmbito da implementação do mapa judiciário:

- Remodelação do Palácio da Justiça de Castelo Branco (*)
- Remodelação do Palácio da Justiça de Faro(*)
- Remodelação do Tribunal do Trabalho e Tribunal de Família e Menores de Faro (*)
- Requalificação e ampliação do antigo Liceu Rodrigues Lobo, em Leiria (*)
- Ampliação do Palácio da Justiça de Loures (*)
- Remodelação do Palácio da Justiça do Funchal (**)
- Remodelação e ampliação do Palácio da Justiça de Setúbal (*)
- Requalificação do antigo edifício da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real (*)

(*) - A concluir em 2015

(**) - A concluir em 2016

4.3.2 Ampliação de Estabelecimentos Prisionais

Com vista à melhoria das condições do sistema prisional, ao aumento da capacidade de alojamento e a potenciar a formação profissional numa perspetiva de reinserção social dos reclusos, o MJ preparou um plano de investimento de requalificação de Estabelecimentos Prisionais (EP).

Em 2012, foi realizada e concluída a 1.ª fase de requalificação do EP de Caxias, que criou 53 novos lugares, com uma despesa de 200 mil € (3.781 €/lugar).

Unid: euros

Tipo de intervenção	EP	N.º de lugares	Estimativa de custo (com IVA)	Fim da obra
Requalificação	Caxias (1.ª fase)	53	200.382	Set-12
Total		53	200.382	

Em 2013, foram concluídas requalificações em dois EP e uma obra nova, e iniciadas duas outras requalificações, as quais permitiram criar 790 novos lugares até ao final do ano, num investimento total de 29,3 M€.

Unid: euros

Tipo de intervenção	EP	N.º de lugares	Estimativa de custo (com IVA)	Fim da obra
Requalificação	Alcoentre	146	5.057.205	Nov-13
Requalificação	Linhó	106	1.353.000	Jul-13
Obra Nova	Angra do Heroísmo	356	22.463.933	Dez-13
Requalificação	Caxias (2.ª fase)	148	304.000	Dez-13
Requalificação	Porto	34	83.000	Dez-13
Total		790	29.261.138	

Em 2014, iniciou-se a requalificação de 4 EP. Caxias - 3ª fase, Coimbra e Vale Judeus ao abrigo do Fundo para a Modernização da Justiça (FMJ) e Leiria, os quais irão permitir a criação de 281 novos lugares, em 2015, num investimento de 1,6 M€.

Estas empreitadas irão criar um total de 1.124 novos lugares até ao final de 2015, representando um investimento de 31 M€.

A opção pela requalificação e ampliação dos EP, em vez da construção de novos, permite uma redução significativa da despesa por lugar.

Enquanto a construção dos novos EP de Grândola, Lisboa e Vale do Tejo e Castelo Branco exigiam um investimento de aproximadamente 120 mil € por lugar, a requalificação dos edifícios existentes nos EP está orçamentada em 11.800 € por lugar.

Para o ano de 2015, encontra-se ainda planeada uma intervenção no Estabelecimento Prisional de Évora, com um investimento total previsto de 82,6 mil €, que permitirá aumentar a capacidade de alojamento prisional em 5 novos lugares.

Prevê-se ainda para esse ano a execução de obras para melhoria das condições de funcionamentos dos EP de Angra do Heroísmo, bem como obras de requalificação em Alcoentre, Vale de Judeus, Monsanto, Lisboa e em outras instalações da DGRSP no valor de 1,87 M€.

Em resumo, o plano atual de investimento em Estabelecimentos Prisionais ascende aos 31,1 M€ para um aumento total de 1.129 lugares (+9,3 % da capacidade oficial atual).

A par da melhoria das condições do sistema prisional obtida através da construção do novo Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo e da requalificação dos edifícios existentes, o Ministério da Justiça tem previsto o estudo para a remodelação do EP de S. José do Campo, em Viseu.

Em sintonia com o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção 2013-2015, o Ministério da Justiça irá também recuperar os imóveis dos estabelecimentos prisionais, privilegiando os que estão integrados em áreas de grandes dimensões e que permitam desenvolver atividades de formação e equipar oficinas, infraestruturas essenciais para a formação dos reclusos, dando-lhes competências que permitam uma melhor reinserção.

4.3.3 Ampliação de Centros Educativos

Com o propósito de aumentar a eficácia da intervenção tutelar educativa até 2016 e com vista a uma efetiva reinserção social, a solucionar a situação em que se encontram os Centros Educativos e a dar resposta aos pedidos de internamento solicitados pelos tribunais, o MJ propõe-se reorganizar e requalificar a Rede Nacional de Centros Educativos, o que inclui a racionalização dos custos de funcionamento.

Assim, em 2012, foi realizada e concluída a 1.^a fase de requalificação do CE da Bela Vista, com a despesa total de 183 mil €, permitindo criar 12 novos lugares.

Em 2014, foi concluída a 2.^a fase de requalificação do CE da Bela Vista, com a criação de 14 novos lugares, num investimento de 185 mil €.

Nesse ano, foram ainda efetuadas obras de requalificação no CE do Mondego e Navarro de Paiva, para criação de estruturas de apoio e melhoria dos serviços comuns, por forma a garantir as futuras intervenções para aumento da lotação.

Para 2015, encontra-se prevista a 2ª fase do CE do Mondego, para ampliação da capacidade de alojamento, com a criação de 14 novos lugares, bem como do CE de Santo António, com a criação de 12 novos lugares e obras de requalificação no CE da Bela Vista.

Para 2015 e seguintes, encontra-se também prevista a 2ª fase da ampliação do CE de Navarro de Paiva com a criação de 24 novos lugares.

Em resumo, o plano atual de investimentos em Centros Educativos ascende a 3 M€ para um total de 76 lugares a que corresponde um aumento de 28,7 % da capacidade existente.

4.3.4 Reabilitação e requalificação dos edifícios dos Tribunais

Atendendo ao estado de conservação dos edifícios em utilização pelos serviços de justiça, foi elaborado um Plano para Reabilitar e Requalificar os edifícios dos Tribunais, com o objetivo de melhorar a funcionalidade, as condições de trabalho, as acessibilidades e a eficiência energética dos imóveis, bem como para corrigir patologias construtivas, conservar o edificado e adaptar o existente aos novos programas de utilização de espaços.

Entre 2011 e 2013, foram executadas intervenções em 84 edifícios dos tribunais, no valor de 12 M€, não incluindo os que foram integrados no Mapa Judiciário.

Assim, em 2011 e 2012, foram realizadas 50 intervenções em edifícios de tribunais, num investimento total de 8,9 M€, destacando-se as empreitadas no Palácio Marquês da Praia e Monforte, em Ponta Delgada, no Palácio de Justiça do Montijo e no Tribunal do Trabalho de Viana do Castelo.

Ao longo de 2013, foram concluídas 34 empreitadas em edifícios de tribunais, que representaram um investimento total de 3,1 M€, das quais se salientam as obras no Palácio de Justiça de Lisboa, no Palácio de Justiça de Vila Nova de Gaia.

Em 2014, houve intervenção em 19 instalações, não contabilizando o mapa judiciário, totalizando um investimento na ordem de 1,03 M€, destacando-se as obras em Vila do Porto, a cobertura do antigo EP de Angra do Heroísmo, conclusão das obras de remodelação do Palácio de Justiça de Santiago do Cacém.

Para 2015 prevê-se, para além das obras do Mapa Judiciário, dar prioridade às intervenções ao nível das acessibilidades, coberturas, caixilharias e sistemas de ventilação e ar condicionado em alguns Tribunais, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento e conforto dos edifícios.

Por outro lado, iniciou-se um conjunto de contactos e negociações com diversas entidades públicas e privadas com vista à identificação de imóveis com condições para a instalação de serviços de justiça. O processo, ainda em curso, prevê a celebração de contratos de arrendamento para substituição de contratos a denunciar, de forma a reduzir a despesa e a permitir melhores condições e maior dignidade no desempenho de funções.

No âmbito do novo Mapa Judiciário, prevê-se um investimento global de 39,7 M€ (valor que inclui projeto, obra e fiscalização) na realização das 137 empreitadas em curso ou já concluídas às quais irão acrescer um conjunto de novas intervenções resultantes de solicitações recentes. Deste investimento, 35,6 M€ são destinados à execução de obras, abrangendo as que decorrem exclusivamente da implementação do Mapa Judiciário e as que resultam da requalificação e reabilitação para melhorar as condições de trabalho, designadamente ao nível de correção de situações de mau funcionamento e da melhoria das acessibilidades para os cidadãos com mobilidade reduzida.

Número	Investimento total previsto	Estimativa 2015
137 Empreitadas	39,7	14,5

O Plano em curso prevê concluir as obras nas seguintes datas:

- Até final de 2014 - 122 Obras
- Em 2015 - 14 Obras
- Em 2016 - 1 Obra

No seu conjunto, entre 2011 e 2015, serão executadas 220 intervenções em edifícios dos tribunais, com um investimento de 51,7 M€, a que irão acrescer novas intervenções ainda no âmbito da Reforma Judiciária, no montante orçamentado de 3,3 M€ e de obras de requalificação e reabilitação de outras instalações judiciais, num investimento de 4,8 M €, num investimento total de 59,8 M €, o que corresponde à maior requalificação e reabilitação, nas últimas décadas, de edifícios de tribunais, atendendo à diversidade dos edifícios, à sua distribuição geográfica por todo o território e ao seu estado de conservação.

A par deste investimento, o Ministério da Justiça passou a dispor de novas instalações, quer por via da aquisição, quer por via da cedência onerosa pelo Estado ao MJ, a ver:

- **Edifício da sede da RDP no Funchal (1,25 M€)**

Adquirido em 2012 para instalação da delegação da Polícia Judiciária na Madeira, libertou a correspondente área ocupada no Palácio da Justiça, o que permitiu instalar tribunais que utilizavam espaços arrendados.

- **Edifício do antigo Liceu Rodrigues Lobo, em Leiria (1.832 € mês)**

Cedido pelo Estado ao MJ, está em curso a obra de requalificação para instalar parte da Instância Central de Leiria (Secções de Comércio e Instrução Criminal) e o DIAP, estando a sua conclusão prevista para novembro de 2015.

- **Antigo edifício do Tribunal da Boa-Hora, em Lisboa (5,97 M€)**

Readquirido em 2013, está concluída a obra no espaço destinado aos serviços do IRN, estando atualmente em curso o programa para instalação do Centro de Estudos Judiciários.

- **Antigo edifício do recrutamento militar de Vila Real, posteriormente utilizado pela UTAD (7.300 € mês)**

Cedido pelo Estado ao MJ para instalar valências judiciárias da Comarca de Vila Real, a obra de requalificação já contratada terá início ainda em 2014.

- **Antigas instalações da Repartição de Finanças de Faro (6.100 € mês)**

4.3.5 Tecnologias de Informação e Comunicação

No âmbito do Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação (PAJSI), no que respeita ao desenvolvimento de aplicações informáticas para os tribunais para o período de 2013 a 2015, para o ano de 2015 prevê-se dar especial relevância à atualização e renovação da plataforma ESB da Justiça, estimando-se um valor de investimento de cerca de 0,4 M€.

A entrada em produção em 2015 de nova plataforma de suporte ao atual serviço de “Service Desk” irá potenciar a utilização e a disponibilização de um “Help Desk” único para todas as entidades do MJ e suporte aos seus sistemas aplicativos, tendo sempre como base a existência e manutenção de um Catálogo de Serviços e a correta identificação de disponibilidades dos mesmos serviços,

permitirá igualmente a quantificação do esforço e custo nas áreas de tecnologias de informação a estes associados. Sendo um projeto que teve o seu início no final de 2014 e que se prolongará até 2017, sendo o seu valor global da ordem dos 1,2 M€, estão previstos 0,4 M€ em 2015.

Merece especial relevo a continuidade a dar em 2015 ao projeto de renovação da Rede de Comunicações da Justiça (RCJ), com a duração de 5 anos. Este projeto foi iniciado no ano de 2014 com o concurso público internacional, tendo a sua adjudicação sido efetuado por um valor abaixo de 50% do previsto, mantendo as condições técnicas pretendidas, totalizando um valor inferior a 8 M€, estando previstos assumir, em 2015, encargos de cerca de 2,2 M€. Esta revisão à Rede de Comunicações da Justiça, permitiu melhorar significativamente a robustez de serviço, através da introdução de redundâncias e aumento de capacidade, que se reflete de forma significativa, na produtividade dos utilizadores no Ministério.

Na sequência da linha de atuação para a renovação dos postos de trabalho, *desktops* e portáteis, concluídas as aquisições planeadas para 2014, irá ser dada continuidade ao investimento em licenciamento, com a segunda aquisição de licenças de *software* para os *desktops*, cobrindo assim já 2/3 do parque informático, no montante de 6,5 M€.

De igual forma e dando continuidade à estratégia de consolidação de servidores numa plataforma de virtualização, iniciado nos anos anteriores e que ainda decorre, encontra-se previsto reforçar a mesma no ano de 2015 e assim dar resposta ao constante crescimento de sistemas suportados, bem como prosseguir com a consolidação dos organismos do MJ no Centro de Processamento de Dados central, sendo estimado um valor na ordem dos 1,2 M€.

Ainda no âmbito desta estratégia, está igualmente previsto a ampliação da infraestrutura de armazenamento (*storage*) existente, com um valor de investimento de 0,5 M€, por forma a continuar a consolidação dos sistemas de todos os organismos do Ministério da Justiça, assim como acompanhar a constante necessidade de espaço para armazenamento dos dados de negócio e de suporte a este.

Encontra-se igualmente previsto em 2015 dar início ao processo de renovação dos equipamentos centrais de comunicações e segurança que suportam o Centro de Processamento de Dados e a plataforma de servidores e *storage*, acompanhando o aumento da capacidade de processamento e armazenamento prevista, com uma previsão de investimento de cerca de 0,29M€.

Salienta-se os benefícios obtidos com esta estratégia, em que a taxa de consolidação de servidores, superior a 1/100 (1 servidor físico para cada 100 virtuais), teve um elevado impacto na redução do consumo de energia, espaço e custos de gestão, melhorando a qualidade dos serviços prestados e a

segurança dos sistemas informáticos da Justiça. Estima-se que a redução global de custos com manutenção, energia, espaço, administração e gestão seja superior a 0,5 M€ por ano.

Pretende-se ainda avançar com a atualização da plataforma de gestão da telefonia IP, e centros de contato, no valor de 0,25 M€, que permitirá igualmente enriquecer tecnicamente a solução, e assim disponibilizar novos serviços aos organismos do Ministério da Justiça, potenciando a infraestrutura VOIP que abrange hoje mais de 15.000 telefones no âmbito do Ministério da Justiça, suportando comunicações fixo-fixo, fixo-móvel, fax-IP e videoconferência-IP.

Com esta infraestrutura o MJ beneficia de uma significativa redução de custos, a qual quantificada pela comparação entre a execução orçamental de 2010 com valores atuais supera 4,2 M€/ano.

A tabela abaixo resume os montantes previstos para 2015:

Unid: Milhões de euros

Área de intervenção	Montante em 2015
Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação – ESB	0,4
Serviços de Help-Desk e IT Service Management	0,4
Rede de Comunicações da Justiça	2,2
SW para postos de trabalho	6,5
Consolidação de servidores / plataforma de virtualização	1,2
Ampliação da infraestrutura de storage	0,5
Equipamentos centrais de comunicações e segurança do Centro de Processamento de Dados	0,29
Plataforma de gestão de telefonia IP	0,25

4.3.6 Frota automóvel

No início do corrente ano, o Parque de Veículos do Estado (PVE) registava um universo de 1.689 viaturas² no estado “Ativo” do Parque Automóvel do Ministério da Justiça (PAMJ), envolvendo 13 entidades/organismos, a que acresce 15 Tribunais de 1ª instância, assim como os Tribunais Superiores e a Procuradoria-Geral da República. É de salientar que deste universo, 960 viaturas pertenciam à frota da Polícia Judiciária - Direção Nacional, 592 à frota da Direção-Geral de

² Fonte eSPap / SGPVE

Reinserção e Serviços Prisionais, 23 à frota de Tribunais (1ª instância), e que as restantes 114 se encontravam afetas a outras entidades do MJ, com a seguinte distribuição quanto ao tipo de utilização:

- 2 Viaturas para uso pessoal;
- 12 Viaturas de representação;
- 706 Viaturas para serviços gerais;
- 969 Veículos especiais.

Do universo das 1.689 viaturas, 3% provinham de contratação em Aluguer Operacional de Veículos (AOV), enquanto que 97% provinham de aquisição, apreensão ou abandono, estes com uma idade média de 12 anos.

Os elevados custos de manutenção inerentes à propriedade de uma frota (97% do PAMJ) envelhecida e em avançada degradação, assim como a conseqüente limitação quanto ao tipo de utilização a que estavam destinados, determinaram o desenvolvimento de um projeto de renovação da frota do MJ, optando-se em meados de 2013 pela contratação de veículos em AOV, em detrimento da aquisição direta, com exceção dos veículos especiais (de segurança, transformados).

Com este propósito, a partir de meados de 2013 o MJ instruiu, e no decorrer de todo o ano de 2014 concluiu, os procedimentos para contratação ou aquisição de um total de 225 Viaturas (das quais 170 para a PJ), sendo que 124 foram contratadas em regime de AOV, e 101 foram objeto de aquisição (88 veículos especiais adquiridas através do AQ-VAM e 13 viaturas adquiridas diretamente pelos Tribunais Superiores, como entidades não vinculadas, as quais não integram o PVE), envolvendo no total 12 organismos/entidades do MJ e 6 Tribunais Superiores.

Relativamente ao levantamento efetuado no início do projeto de renovação da frota automóvel do MJ, todas as necessidades apuradas e justificadas foram satisfeitas através dos procedimentos de contratação e aquisição indicados, quer quanto ao número de veículos, quer quanto à tipologia e especificações da contratação (quilometragem, prazo e outros). Os procedimentos de contratação e aquisição através do AQ-VAM implicaram ainda a indicação para abate de 281 viaturas em fim de vida da frota do MJ, sendo que destas, 205 referem-se à frota da PJ.

Em síntese, tendo-se iniciado 2014 com uma frota de 1.689 viaturas, e por via de um processo de renovação de frota, que implicou um incremento de 225 viaturas (das quais 101 adquiridas e 124 em AOV) e um abate de 281 viaturas, termina-se o ano de 2014 com uma frota de 1.633 viaturas.

4.4. Receitas/Financiamento

O financiamento da atividade do Ministério da Justiça é assegurado por três fontes distintas: as dotações do Orçamento de Estado, as receitas próprias provenientes das taxas cobradas e as participações de fundos comunitários.

As receitas próprias orçamentadas pelo MJ para 2015 são as indicadas no quadro seguinte:

Unid: euros

Receitas Próprias	OE 2015	Peso %
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	561.890.110	87,7%
01 Taxas	518.809.731	81,0%
01 Taxas de Justiça	103.031.675	16,1%
Taxas de Justiça Cíveis	74.357.213	11,6%
Taxas de Justiça Administrativas	23.694.437	3,7%
Taxas de Justiça Criminais	900.000	0,1%
Outras Taxas de Justiça	4.080.025	0,6%
02 Taxas de Registo de Notariado	1.490.891	0,2%
03 Taxas de Registo Predial	217.081.487	33,9%
Taxas de Registo Predial	66.306.588	10,4%
Taxas de Registo Automóvel	108.018.899	16,9%
Outras Taxas de Registo Predial	42.756.000	6,7%
04 Taxas de Registo Civil	85.997.814	13,4%
05 Taxas de Registo Comercial	82.770.832	12,9%
99 Taxas Diversas	28.437.032	4,4%
02 Multas e Outras Penalidades	43.080.379	6,7%
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	3.081.073	0,5%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.000	0,0%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	32.514.228	5,1%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.406.891	6,6%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	82.444	0,0%
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	428.724	0,1%
Total	640.508.470	100,0%

As receitas próprias do MJ provêm, fundamentalmente, de taxas, multas e outras penalidades legalmente cobradas e assumem o peso de 87,7% da totalidade das receitas, cerca de 561,9 M€.

Merecem especial destaque as receitas oriundas de taxas, designadamente, de taxas de registo predial, no valor de 217,1 M€ e peso de 33,9%, e de taxas de justiça, 103 M€ e 16,1%, seguindo-se as taxas de registo civil (86 M€; 13,4%) e as taxas de registo comercial (82,8 M€; 12,9%).

ANEXOS

ÍNDICE DOS MAPAS

1. Receitas e Despesas em 2015 - Resumo
2. Despesas de funcionamento 2015 por natureza e organismo
3. Despesas de funcionamento 2015 por natureza e organismo: detalhe
4. Despesas de funcionamento 2015 por funções
5. Despesas de funcionamento: OE inicial 2014 e OE 2015 por funções
6. Despesas de funcionamento: OE inicial 2014 e OE 2015 por organismo
7. Movimento processual nos tribunais
8. Legislação na Área da Justiça
9. Siglas utilizadas

Receitas e Despesas em 2015 - Resumo

Unid:euros

		Origens de fundos			
		Orçamento do Estado	Receitas Próprias	Fundos Comunitários	Total
Aplicação dos fundos	Funcionamento	722.000.000	574.348.107	1.804.542	1.298.152.649
	Investimento	0	44.400.363	10.009.633	54.409.996
	Total	722.000.000	618.748.470	11.814.175	1.352.562.645

Unid:euros

Funcionamento				
Serviço	Fontes de Financiamento			TOTAL Despesas de funcionamento
	Orçamento de Estado	Receitas Próprias	Fundos Comunitários	
CAAJ	0	2.738.197	0	2.738.197
CEJ	6.014.108	244.400	23.000	6.281.508
CPVC	749.293	30.000	0	779.293
DGAJ	91.476.295	115.852.143	50.000	207.378.438
DGPJ	4.484.342	1.360.025	45.000	5.889.367
DGRSP	207.870.312	12.843.442	391.313	221.105.067
FMJ		126.314	0	126.314
GMG	1.861.336	0	0	1.861.336
IGFEJ-I.P.	66.800.000	121.543.689		188.343.689
IGSJ	914.721	0	0	914.721
INMLCF-I.P.	0	18.232.770	22.693	18.255.463
INPI-I.P.		12.817.260	139.500	12.956.760
IRN-I.P.	0	239.996.817	453.036	240.449.853
MJ	85.049.907	22.000.000	0	107.049.907
MMP	74.054.391	22.000.000	0	96.054.391
MTAF	18.694.566	0	0	18.694.566
PGR	12.537.511	400.000	0	12.937.511
PJ	92.302.616	3.600.000	180.000	96.082.616
SGMJ	3.917.893	350.000	500.000	4.767.893
TCAN	2.980.708	10.000	0	2.990.708
TCAS	3.702.017	14.000	0	3.716.017
TRC	7.193.198	25.675	0	7.218.873
TRE	7.020.079	20.000	0	7.040.079
TRG	5.922.439	20.000	0	5.942.439
TRL	15.773.819	92.625	0	15.866.444
TRP	12.680.449	30.750	0	12.711.199
TOTAL	722.000.000	574.348.107	1.804.542	1.298.152.649

(continua)

(continuação)

Unid:euros

Investimento						
Serviço	Por Fonte de Financiamento			Por natureza		Total
	Orçamento de Estado	Receitas Próprias	Fundos Comunitários	Obras	Outros investimentos	
IGFEJ-I.P.	0	35.898.893	1.314.879	34.955.500	2.258.272	37.213.772
INMLCF-I.P.	0	1.179.197		0	1.179.197	1.179.197
DGPJ	0	400.000	0	0	400.000	400.000
DGAJ	0	1.729.650	560.000	0	2.289.650	2.289.650
IRN-I.P.	0	951.146	3.929.854	0	4.881.000	4.881.000
PJ	0	2.941.477	4.204.900	0	7.146.377	7.146.377
DGRSP	0	1.300.000	0	402.500	897.500	1.300.000
TOTAL	0	44.400.363	10.009.633	35.358.000	19.051.996	54.409.996

Despesas de funcionamento 2015 por natureza e organismo

Unid:euros

Organismo	Despesas com o pessoal	Aquisições de bens e serviços	Juros e outros encargos	Transferências correntes	Outras despesas correntes	Aquisição de bens de capital	Transferências de capital	Total
CAAJ	1.592.966	966.776	0	0	66.209	112.246	0	2.738.197
CEJ	5.345.843	825.555	0	15.000	10.110	85.000	0	6.281.508
CPVC	30.984	16.500	0	726.059	5.750	0	0	779.293
DGAJ	171.328.235	35.221.386	0	167.558	126.259	535.000	0	207.378.438
DGPJ	4.133.774	1.135.592	0	580.000	20.001	20.000	0	5.889.367
DGRSP	182.748.544	37.379.098	1.562	312.250	488.623	174.990	0	221.105.067
FMJ	0	0	0	0	126.314	0	0	126.314
GMG	1.472.374	358.941	0	22.000	2.500	5.521	0	1.861.336
IGFEJ-I.P.	58.531.885	87.620.311	403.000	3.996.091	28.299.477	9.492.925	0	188.343.689
IGSJ	864.721	48.000	0	0	0	2.000	0	914.721
INMLCF-I.P.	13.808.950	3.620.715	0	32.693	595.564	194.000	3.541	18.255.463
INPI-I.P.	3.445.320	2.937.099	3.140	5.695.335	432.866	443.000	0	12.956.760
IRN-I.P.	179.800.562	47.508.296	0	2.155.000	8.028.295	2.817.700	140.000	240.449.853
MJ	106.356.033	693.874	0	0	0	0	0	107.049.907
MMP	95.439.320	615.071	0	0	0	0	0	96.054.391
MTAF	18.610.194	84.372	0	0	0	0	0	18.694.566
PGR	10.580.187	2.268.824	0	5.500	23.000	60.000	0	12.937.511
PJ	89.229.458	6.215.658	0	300.000	220.000	117.500	0	96.082.616
SGMJ	2.873.678	1.570.215	0	244.000	30.000	50.000	0	4.767.893
TCA-N	2.742.288	238.020	0	0	400	10.000	0	2.990.708
TCA-S	3.298.217	413.450	0	0	350	4.000	0	3.716.017
TRC	6.822.724	355.507	0	0	642	40.000	0	7.218.873
TRE	6.280.177	743.902	0	0	500	15.500	0	7.040.079
TRG	5.656.939	252.000	0	0	500	33.000	0	5.942.439
TRL	13.857.441	1.909.156	0	12.801	2.316	84.730	0	15.866.444
TRP	12.242.949	447.481	0	0	769	20.000	0	12.711.199
Total	997.093.763	233.445.799	407.702	14.264.287	38.480.445	14.317.112	143.541	1.298.152.649

Despesas de funcionamento 2015 por natureza e organismo: detalhe

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	CAAJ	CEJ	CPVC	DGAJ	DGPI	DGRSP	FMJ	GMG	IGFEJ-I.P.	IGSJ	INMLCF-I.P.	INPI-I.P.
Total	1.298.152.649	2.738.197	6.281.508	779.293	207.378.438	5.889.367	221.105.067	126.314	1.861.336	188.343.689	914.721	18.255.463	12.956.760
01 Despesas com o pessoal:	997.093.763	1.592.966	5.345.843	30.984	171.328.235	4.133.774	182.748.544	0	1.472.374	58.531.885	864.721	13.808.950	3.445.320
01 Remunerações certas e permanentes:	753.661.032	1.473.887	4.276.760	19.799	133.781.536	3.282.421	126.122.786	0	1.197.176	56.435.330	704.935	11.581.440	2.752.140
01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	181.579.796		676.706						98.294		533.638		
02 Órgãos sociais.	33.340.901	135.619								117.850		195.279	126.080
03 Pessoal dos quadros — Regime de função pública.	313.662.670		1.695.925		97.765.890	1.591.080	84.003.086		764.558	55.000.000		6.016.041	1.879.220
04 Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho.	5.820						5.820						
05 Pessoal além dos quadros.	41.018.935					1.070.189						711.416	
06 Pessoal contratado a termo.	57.384						57.384						
07 Pessoal em regime de tarefa ou avença.	3.001.474		20.000									2.981.474	
08 Pessoal aguardando aposentação.	4.353.563				2.516.310		1.229.052					3.000	6.000
09 Pessoal em qualquer outra situação.	12.201.736	1.249.106	1.170.022	15.103	270.343		35.255						168.000
10 Gratificações.	2.567.104	31.365			1.653	1.283	2.494.278					1.400	15.080
11 Representação.	1.441.859	13.119	28.708		76.042	52.206	261.018		54.635	74.028	24.901	105.230	45.830
12 Suplementos e prémios.	39.161.826		7.190	2.178	9.419.536		15.891.342		99.427	133.452	37.763	89.496	
13 Subsídio de refeição.	24.349.445		88.364		6.270.056	124.497	6.134.891		35.932	250.000	19.633	361.996	179.790
14 Subsídios de férias e de Natal.	96.918.519	44.678	589.845	2.518	17.461.706	443.166	16.010.660		144.330	860.000	89.000	1.116.108	332.140
15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	0												
02 Abonos variáveis ou eventuais:	74.225.580	36.256	395.534	7.000	3.866.338	71.427	25.358.151	0	22.698	449.109	8.168	141.438	58.400
01 Gratificações variáveis ou eventuais.	0												
02 Horas extraordinárias.	14.021.387		16.400		26.197	11.651	13.726.894			21.500	4.045	39.691	
03 Alimentação e alojamento.	0												
04 Ajudas de custo.	3.069.254	36.256	62.000		489.513	55.000	273.529		13.500	33.000	3.624	36.662	41.500
05 Abono para falhas.	318.706		946		287.552	950	20.529			2.200		2.963	1.900
06 Formação.	170.821						120.821						
07 Colaboração técnica e especializada.	393.418		283.115										
08 Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento.	44.349.522		7.473		1.296.039		7.716.344			15.200			
09 Subsídio de prevenção.	2.216.996												
11 Subsídio de turno.	1.403.177						562.520			345.209		35.151	
12 Indemnizações por cessação de funções.	3.102.492				1.406.451		241.352		3.891	22.000		267	15.000
13 Outros suplementos e prémios.	69.609			7.000	13.220				5.307			2.385	
14 Outros abonos em numerário ou espécie.	5.110.198		25.600		347.366	3.826	2.696.162			10.000	499	24.319	
03 Segurança social:	169.207.151	82.823	673.549	4.185	33.680.361	779.926	31.267.607	0	252.500	1.647.446	151.618	2.086.072	634.780
01 Encargos com a saúde.	36.100					3.000							20.000
02 Outros Encargos com a saúde.	267											267	
03 Subsídio familiar a crianças e jovens.	1.261.840		4.375		514.605	4.479	444.421			8.000	351	28.740	4.850
04 Outras prestações familiares.	137.739				35.448		28.633				3.390	2.520	3.000
05 Contribuições para a segurança social.	150.535.401	82.823	669.174	4.185	33.130.308	772.447	30.607.310		252.500	1.630.000	147.877	1.972.720	582.990
06 Acidentes em serviço e doenças profissionais.	4.000												3.000
08 Outras pensões.	315.350						187.243					73.955	1.400
09 Seguros.	3.000												3.000
10 Outras despesas de segurança social.	16.913.454									9.446		7.870	16.540

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	CAAJ	CEJ	CPVC	DGAJ	DGPJ	DGRSP	FMJ	GMG	IGFEJ-I.P.	IGSJ	INMLCF-I.P.	INPI-I.P.
02 Aquisição de bens e serviços:	233.445.799	966.776	825.555	16.500	35.221.386	1.135.592	37.379.098	0	358.941	87.620.311	48.000	3.620.715	2.937.099
01 Aquisição de bens:	53.499.492	26.000	80.250	8.500	3.760.426	58.568	19.010.290	0	111.000	1.240.218	8.500	1.734.515	347.300
01 Matérias-primas e subsidiárias.	1.566.039						566.039					1.000.000	
02 Combustíveis e lubrificantes.	3.680.126		3.500	3.000	235.516	15.944	2.207.682		43.000	86.783	7.000	55.000	9.000
03 Munições, explosivos e artifícios.	66.129						26.129						
04 Limpeza e higiene.	777.755		2.500		259.523	3.945	306.361			26.107		15.000	1.000
05 Alimentação — Refeições confeccionadas.	13.166.360		5.000		1.000		12.782.360		18.000				
06 Alimentação — Géneros para confeccionar.	315						315						
07 Vestuário e artigos pessoais.	213.482				1.000		206.932					5.000	
08 Material de escritório.	5.580.500	20.000	45.000	4.000	3.149.682	35.000	250.268		24.000	39.976	1.000	90.000	27.000
09 Produtos químicos e farmacêuticos.	1.451.054						1.340.054					1.000	
10 Produtos vendidos nas farmácias.	325.050		50										
11 Material de consumo clínico.	581.519				1.000		122.004					458.515	
12 Material de transporte— Peças.	197.965		500	1.500	1.000		143.118		6.000				800
13 Material de consumo hoteleiro.	234.576						234.255						
14 Outro material— Peças.	82.502				1.000		79.552						
15 Prémios, condecorações e ofertas.	21.501		1.000				6.056						3.500
16 Mercadorias para venda.	22.617.900								1.500				
17 Ferramentas e utensílios.	519.459				1.000		39.498			437.961		40.000	500
18 Livros e documentação técnica.	487.213	3.000	100		35.000	1.500	2.606			61.069		60.000	291.000
19 Artigos honoríficos e de decoração.	8.416	3.000	100		2.500		95		500				
20 Material de educação, cultura e recreio.	33.892		10.000		500		13.895						
21 Outros bens.	1.887.739		12.500		71.705	2.179	683.071		18.000	588.322	500	10.000	14.500
02 Aquisição de serviços:	179.946.307	940.776	745.305	8.000	31.460.960	1.077.024	18.368.808	0	247.941	86.380.093	39.500	1.886.200	2.589.799
01 Encargos das instalações.	23.293.627		82.000		5.663.992		7.282.716		300	5.600.133	19.500	340.000	98.500
02 Limpeza e higiene.	8.121.077	12.000	105.000		5.100.000	3.000	493.217		1.000	43.844		280.000	115.000
03 Conservação de bens.	4.107.337	10.000	50.730		777.599	15.000	837.061		20.000	973.369	2.500	155.000	62.000
04 Locação de edifícios.	42.145.738	60.000	15.000		8.892.317		543.728			19.866.350			284.000
05 Locação de material de informática.	12.000	11.000											1.000
06 Locação de material de transporte.	999.678	16.000			400.000	10.500	60.516			148.139		40.000	7.500
08 Locação de outros bens.	2.512.610				870.493		64.303		25.000	808.664	2.000	100.000	58.000
09 Comunicações.	18.843.044	15.000	25.075		765.132	203.000	556.438		46.500	12.406.471	4.400	148.000	121.500
10 Transportes.	6.427.133	17.500	25.000	1.000	3.296.842	3.000	752.638		17.500	95.450	6.400	25.000	
11 Representação dos serviços.	56.749						299		25.000			1.000	9.750
12 Seguros.	197.899	6.000	1.000		12.285	1.000	44.789		2.500	1.725	500	6.200	800
13 Deslocações e estadas.	3.094.428	22.500	77.000		181.658	155.000	157.424		68.000	391.000	2.500	81.000	186.500
14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.	373.000	45.000								50.000			96.000
15 Formação.	565.342	42.000	15.000	500	23.272	10.000	5.000		500	90.000		21.000	64.000
16 Seminários, exposições e similares.	92.000	15.000					5.000		10.500			20.000	21.500
17 Publicidade.	100.335	2.000	1.000		2.463	1.000	3.316		2.500	7.000		8.000	21.000
18 Vigilância e segurança.	6.024.247	24.000	110.000		2.721.214		1.903.640			359.037		100.000	115.000
19 Assistência técnica.	4.886.698	10.000	20.500		1.373.643	89.524	138.933		12.000	50.436		238.000	312.500
20 Outros trabalhos especializados.	49.607.505	630.211	183.000	5.000	206.000	575.000	304.677		12.141	45.138.392	1.700	223.000	921.250
22 Serviços de saúde.	2.080.658	2.565					2.048.093					30.000	
23 Outros Serviços de Saúde	70.000											70.000	
24 Encargos de cobrança de receitas.	62.000												62.000
25 Outros serviços.	6.273.202		35.000	1.500	1.174.050	11.000	3.167.020		4.500	350.083			31.999

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	CAAJ	CEJ	CPVC	DGAJ	DGPJ	DGRSP	FMJ	GMG	IGFEJ-I.P.	IGSJ	INMLCF-I.P.	INPI-I.P.
03 Juros e outros encargos:	407.702						1.562			403.000			3.140
04 Transferências correntes:	14.264.287	0	15.000	726.059	167.558	580.000	312.250	0	22.000	3.996.091	0	32.693	5.695.335
03 Administração central:	5.916.409	0	0	0	0	0	220.318	0	0	3.796.091	0	0	0
01 Estado.	1.547.117									1.547.117			
05 Serviços e fundos autónomos.	4.369.292						220.318			2.248.974			
04 Administração regional	230.000												
07 Instituições sem fins lucrativos:	880.257					550.800	7.457						47.500
08 Famílias:	1.238.074	0	0	726.059	167.558	0	81.463	0	0	200.000	0	32.693	0
01 Empresário em nome individual.	10.889						10.889						
02 Outras.	1.213.735			726.059	154.108		70.574			200.000		32.693	
11 Regimes complementares.	13.450				13.450								
09 Resto do mundo:	5.999.547	0	15.000	0	0	29.200	3.012	0	22.000	0	0	0	5.647.835
01 União Europeia — Instituições.	280.000		15.000										
02 União Europeia — Países membros.	42.512						3.012		22.000				
03 Países terceiros e organizações internacionais.	5.677.035					29.200							5.647.835
06 Outras despesas correntes:	38.480.445	66.209	10.110	5.750	126.259	20.001	488.623	126.314	2.500	28.299.477	0	595.564	432.866
01 Impostos e taxas.	74.068	10.000					2.318						1.700
02 Reserva													
03 Outras.	38.405.735	56.209	10.110	5.750	126.259	20.001	486.305	126.314	2.500	28.299.477		595.564	431.166
07 Aquisição de bens de capital:	14.317.112	112.246	85.000	0	535.000	20.000	174.990	0	5.521	9.492.925	2.000	194.000	443.000
01 Conservação ou Reparação													
03 Edifícios.	938.500											30.000	28.000
06 Material de transporte.	35.000		30.000										
07 Equipamento de informática.	2.059.045		15.000						4.021	1.191.624	1.000	110.000	80.000
08 Software informático.	8.067.700	70.000	10.000		440.000	20.000	20.150			6.560.000	1.000	30.000	320.000
09 Equipamento administrativo.	1.654.847		15.000		50.000		19.782		1.500	461.485		24.000	10.500
10 Equipamento básico.	894.666		15.000		5.000		55.335			818.331			1.000
11 Ferramentas e utensílios.	490.492						28.207			461.485			500
12 Artigos e objectos de valor.	1.000												1.000
13 Investimentos incorpóreos.	2.057						57						2.000
15 Outros investimentos.	143.805	42.246			40.000		51.459						
08 Transferências de capital:	143.541									0		3.541	

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	IRN-I.P.	MJ	MMP	MTAF	PGR	PJ	SGMJ	SGMJ-SME	TCA-N	TCA-S	TRC	TRE	TRG	TRL	TRP
Total	240.449.853	107.049.907	96.054.391	18.694.566	12.937.511	96.082.616	4.767.893	0	2.990.708	3.716.017	7.218.873	7.040.079	5.942.439	15.866.444	12.711.199
01 Despesas com o pessoal:	179.800.562	106.356.033	95.439.320	18.610.194	10.580.187	89.229.458	2.873.678	0	2.742.288	3.298.217	6.822.724	6.280.177	5.656.939	13.857.441	12.242.949
01 Remunerações certas e permanentes:	145.256.428	69.887.039	65.598.857	12.685.348	8.372.074	66.735.434	2.260.779	0	2.193.815	2.573.007	5.424.637	5.113.440	4.546.014	11.900.096	9.485.854
01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	115.569.819	40.443.692		4.640.069					629.941	725.137	2.508.481	2.539.194	2.717.056	5.908.334	4.589.435
02 Órgãos sociais.		532.760	32.027.736	205.577											
03 Pessoal dos quadros — Regime de função pública.				2.492.652	5.750.049	46.414.446	1.644.642		674.087	727.559	1.276.077	1.152.919	875.576	2.228.347	1.710.516
04 Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho.															
05 Pessoal além dos quadros.		14.953.970	16.409.660	2.808.463	288.240				475.301	596.475	574.573	564.126	64.562	1.185.664	1.316.296
06 Pessoal contratado a termo.															
07 Pessoal em regime de tarefa ou avença.															
08 Pessoal aguardando aposentação.	5.000	58.442	42.657	13.546		410.201						20.000		49.355	
09 Pessoal em qualquer outra situação.	213.897	1.699.315	5.728.006	610.535	339.813	534.797	162.000					5.544			
10 Gratificações.					5.040	2.436			1.265	5.101	4.127			4.076	
11 Representação.	61.233	87.673	112.465	4.819	161.147	159.340	44.332		6.270	6.101	12.351	12.534	12.351	13.174	12.352
12 Suplementos e prémios.	4.438.316	104.735			480.532	8.026.667	1.393		26.002	32.242	33.393	30.802	30.272	174.039	103.049
13 Subsídio de refeição.	5.337.862	1.130.838	1.049.499	200.187	219.585	1.965.109	106.798		48.332	63.034	113.433	92.719	91.221	260.965	204.704
14 Subsídios de férias e de Natal.	19.630.301	10.875.614	10.228.834	1.709.500	1.127.668	9.222.438	301.614		332.617	417.358	902.202	695.602	754.976	2.076.142	1.549.502
15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade.															
02 Abonos variáveis ou eventuais:	885.636	19.582.083	13.948.992	2.953.460	227.471	5.664.791	78.618	0	23.401	17.622	51.468	50.406	41.365	144.933	140.815
01 Gratificações variáveis ou eventuais.															
02 Horas extraordinárias.	22.000				28.977		69.167		3.000	7.700	9.600	5.200	3.700	14.665	11.000
03 Alimentação e alojamento.															
04 Ajudas de custo.	275.270	314.512	313.208	59.906	103.899	942.205	3.500		600		2.943	3.000	1.500	1.127	3.000
05 Abono para falhas.					1.666										
06 Formação.	50.000														
07 Colaboração técnica e especializada.	5.300								9.295	9.048	14.222	18.486		30.295	23.657
08 Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento.	27.591	19.005.093	13.327.868	2.871.840	37.740	25.325								19.009	
09 Subsídio de prevenção.						2.216.996									
11 Subsídio de turno.						460.297									
12 Indemnizações por cessação de funções.	500.000	77.232	108.679	9.559		450.166	5.000		10.000		20.000	20.000	15.000	97.895	100.000
13 Outros suplementos e prémios.	475	8.171	834	9.991	22.226										
14 Outros abonos em numerário ou espécie.	5.000	177.075	198.403	2.164	32.963	1.569.802	951		506	874	4.703	3.720	2.156	951	3.158
03 Segurança social:	33.658.498	16.886.911	15.891.471	2.971.386	1.980.642	16.829.233	534.281	0	525.072	707.588	1.346.619	1.116.331	1.069.560	1.812.412	2.616.280
01 Encargos com a saúde.											10.000	3.100			
02 Outros Encargos com a saúde.															
03 Subsídio familiar a crianças e jovens.	161.639	5.251	6.352	6.161	7.523	48.115	1.306		1.670		7.263		2.477	3.000	1.262
04 Outras prestações familiares.	8.000	2.062	4.646			47.780			1.060					1.200	
05 Contribuições para a segurança social.	33.475.859		15.880.473	2.965.225	1.968.534	16.708.171	522.975		522.342	707.588	1.329.356	1.112.231	1.067.083	1.808.212	2.615.018
06 Acidentes em serviço e doenças profissionais.												1.000			
08 Outras pensões.	13.000				4.585	25.167	10.000								
09 Seguros.															
10 Outras despesas de segurança social.		16.879.598													

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	IRN-I.P.	MJ	MMP	MTAF	PGR	PJ	SGMJ	SGMJ-SME	TCA-N	TCA-S	TRC	TRE	TRG	TRL	TRP
02 Aquisição de bens e serviços:	47.508.296	693.874	615.071	84.372	2.268.824	6.215.658	1.570.215	0	238.020	413.450	355.507	743.902	252.000	1.909.156	447.481
01 Aquisição de bens:	24.709.386	0	0	0	129.160	1.826.750	76.161	0	25.500	17.750	37.700	31.850	29.000	167.168	63.500
01 Matérias-primas e subsidiárias.															
02 Combustíveis e lubrificantes.	26.458				35.000	855.000	22.161		12.000	2.300	6.000	13.500	10.000	19.282	12.000
03 Munições, explosivos e artifícios.						40.000									
04 Limpeza e higiene.	110.764				6.000	22.500	7.500			6.650		1.300	1.500	3.105	4.000
05 Alimentação — Refeições confeccionadas.						360.000									
06 Alimentação — Géneros para confeccionar.															
07 Vestuário e artigos pessoais.						500						50			
08 Material de escritório.	1.614.249				47.000		25.000		9.500	7.000	28.200	16.000	15.000	87.625	45.000
09 Produtos químicos e farmacêuticos.						110.000									
10 Produtos vendidos nas farmácias.						325.000									
11 Material de consumo clínico.															
12 Material de transporte — Peças.					2.500	19.000	4.000						800	18.747	
13 Material de consumo hoteleiro.													200	321	
14 Outro material — Peças.						1.750									
15 Prémios, condecorações e ofertas.					2.000	1.500						200		7.245	
16 Mercadorias para venda.	22.616.400														
17 Ferramentas e utensílios.						500									
18 Livros e documentação técnica.	1.115				15.000	4.500	2.500		2.000		2.000	200	1.000	3.623	1.000
19 Artigos honoríficos e de decoração.						1.500						100		621	
20 Material de educação, cultura e recreio.										1.000				8.497	
21 Outros bens.	340.400				21.660	85.000	15.000		2.000	800	1.500	500	500	18.102	1.500
02 Aquisição de serviços:	22.798.910	693.874	615.071	84.372	2.139.664	4.388.908	1.494.054	0	212.520	395.700	317.807	712.052	223.000	1.741.988	383.981
01 Encargos das instalações.	2.955.886				130.000	820.755	75.000		20.000	20.000	19.290	20.000	38.000	75.555	32.000
02 Limpeza e higiene.	1.035.175				141.000	321.000	150.000		12.000	35.000	36.000	16.000	23.300	158.541	40.000
03 Conservação de bens.	480.000				110.000	300.000	65.000		6.200	2.000	7.000	13.500	18.000	192.378	10.000
04 Locação de edifícios.	10.036.781				828.264	240.000			70.800	222.000		428.389		658.109	
05 Locação de material de informática.															
06 Locação de material de transporte.	16.023				26.000	270.000						5.000			
08 Locação de outros bens.	530.000				800	35.000	15.000		3.050		300				
09 Comunicações.	3.377.502				132.600	256.000	47.500		32.000	32.000	115.917	83.000	85.000	250.009	140.000
10 Transportes.	110.000	324.548	245.745	52.381	118.000	676.653	15.000		30.000	50.000	79.000	36.500	50.000	265.995	132.981
11 Representação dos serviços.	7.000				3.000	4.500	2.000				1.000			3.200	
12 Seguros.	2.000				3.000	105.000	2.500		500	1.000	600	1.800	1.200		3.500
13 Deslocações e estadas.	364.380	369.326	369.326	31.991	130.000	487.500	7.500				2.700	500		3.623	5.000
14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.	170.000				10.000	2.000									
15 Formação.	25.000				25.000	22.000	215.500		1.000	1.000	2.500			2.070	
16 Seminários, exposições e similares.					15.000		5.000					250		2.070	500
18 Vigilância e segurança.	209.543				150.000		140.000		6.500	25.000	31.500	90.000		38.813	
19 Assistência técnica.	1.779.212				110.000	578.500	50.000		4.500	7.200	10.000	5.000	7.000	71.750	18.000
20 Outros trabalhos especializados.	536.372				180.000	10.000	630.854		24.170		2.000	6.713	500	15.525	1.000
22 Serviços de saúde.															
23 Outros Serviços de Saúde															
24 Encargos de cobrança de receitas.															
25 Outros serviços.	1.119.000				26.000	260.000	70.000		1.800	500	10.000	5.400		4.350	1.000

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	IRN-I.P.	MJ	MMP	MTAF	PGR	PJ	SGMJ	SGMJ-SME	TCA-N	TCA-S	TRC	TRE	TRG	TRL	TRP
03 Juros e outros encargos:															
04 Transferências correntes:	2.155.000	0	0	0	5.500	300.000	244.000	0	0	0	0	0	0	12.801	0
03 Administração central:	1.900.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01 Estado.															
05 Serviços e fundos autónomos.	1.900.000														
04 Administração regional	230.000														
07 Instituições sem fins lucrativos:	25.000				5.500		244.000								
08 Famílias:	0	0	0	0	0	17.500	0	0	0	0	0	0	0	12.801	0
01 Empresário em nome individual.															
02 Outras.						17.500								12.801	
11 Regimes complementares.															
09 Resto do mundo:	0	0	0	0	0	282.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01 União Europeia — Instituições.						265.000									
02 União Europeia — Países membros.						17.500									
03 Países terceiros e organizações internacionais.															
06 Outras despesas correntes:	8.028.295	0	0	0	23.000	220.000	30.000	0	400	350	642	500	500	2.316	769
01 Impostos e taxas.						60.000			50						
02 Reserva											642				
03 Outras.	8.028.295				23.000	160.000	30.000		350	350		500	500	2.316	769
07 Aquisição de bens de capital:	2.817.700	0	0	0	60.000	117.500	50.000	0	10.000	4.000	40.000	15.500	33.000	84.730	20.000
01 Conservação ou Reparação											30.000				
03 Edifícios.	880.500														
06 Material de transporte.											5.000				
07 Equipamento de informática.	535.000					10.000	20.000		7.000	1.000		10.000	18.000	41.400	15.000
08 Software informático.	412.600				60.000	87.500	20.000		1.000		5.000	100		10.350	
09 Equipamento administrativo.	989.600					10.000	10.000		2.000	3.000		5.000	15.000	32.980	5.000
10 Equipamento básico.															
11 Ferramentas e utensílios.												300			
12 Artigos e objectos de valor.															
13 Investimentos incorpóreos.															
15 Outros investimentos.						10.000						100			
08 Transferências de capital:	140.000														

Despesas de funcionamento 2015 por funções

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	Tribunais	Serviços de reinserção e prisionais	Investigação criminal	Registos e notariado	Serviços transversais	Apoio judiciário	Propriedade Intelectual
Total	1.298.152.649	397.628.375	221.105.067	223.329.981	240.449.853	165.416.287	37.266.326	12.956.760
01 Despesas com o pessoal:	997.093.763	354.134.006	182.748.544	209.057.915	179.800.562	67.907.416	0	3.445.320
01 Remunerações certas e permanentes:	753.661.032	263.341.433	126.122.786	152.287.805	145.256.428	63.900.440	0	2.752.140
01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	181.579.796	65.378.045	0	0	115.569.819	631.932		0
02 Órgãos sociais.	33.340.901	873.956	0	32.223.015	0	117.850		126.080
03 Pessoal dos quadros — Regime de função pública.	313.662.670	110.599.548	84.003.086	58.180.536	0	59.000.280		1.879.220
04 Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho.	5.820	0	5.820	0	0	0		0
05 Pessoal além dos quadros.	41.018.935	22.539.430	0	17.409.316	0	1.070.189		0
06 Pessoal contratado a termo.	57.384	0	57.384	0	0	0		0
07 Pessoal em regime de tarefa ou avença.	3.001.474	20.000	0	2.981.474	0	0		0
08 Pessoal aguardando aposentação.	4.353.563	2.657.653	1.229.052	455.858	5.000	0		6.000
09 Pessoal em qualquer outra situação.	12.201.736	5.004.865	35.255	6.602.616	213.897	177.103		168.000
10 Gratificações.	2.567.104	47.587	2.494.278	8.876	0	1.283		15.080
11 Representação.	1.441.859	285.494	261.018	538.182	61.233	250.102		45.830
12 Suplementos e prémios.	39.161.826	9.961.260	15.891.342	8.596.695	4.438.316	274.213		0
13 Subsídio de refeição.	24.349.445	8.563.853	6.134.891	3.596.189	5.337.862	536.860		179.790
14 Subsídios de férias e de Natal.	96.918.519	37.409.742	16.010.660	21.695.048	19.630.301	1.840.628		332.140
15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	0	0	0	0	0	0		0
02 Abonos variáveis ou eventuais:	74.225.580	27.303.681	25.358.151	19.982.692	885.636	637.020	0	58.400
01 Gratificações variáveis ou eventuais.	0	0	0	0	0	0		0
02 Horas extraordinárias.	14.021.387	97.462	13.726.894	68.668	22.000	106.363		0
03 Alimentação e alojamento.	0	0	0	0	0	0		0
04 Ajudas de custo.	3.069.254	974.357	273.529	1.395.974	275.270	108.624		41.500
05 Abono para falhas.	318.706	288.498	20.529	4.629	0	3.150		1.900
06 Formação.	170.821	0	120.821	0	50.000	0		0
07 Colaboração técnica e especializada.	393.418	388.118	0	0	5.300	0		0
08 Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento.	44.349.522	23.199.454	7.716.344	13.390.933	27.591	15.200		0
09 Subsídio de prevenção.	2.216.996	0	0	2.216.996	0	0		0
11 Subsídio de turno.	1.403.177	0	562.520	495.448	0	345.209		0
12 Indemnizações por cessação de funções.	3.102.492	1.756.137	241.352	559.112	500.000	30.891		15.000
13 Outros suplementos e prémios.	69.609	31.382	0	25.445	475	12.307		0
14 Outros abonos em numerário ou espécie.	5.110.198	568.273	2.696.162	1.825.487	5.000	15.276		0
03 Segurança social:	169.207.151	63.488.892	31.267.607	36.787.418	33.658.498	3.369.956	0	634.780
01 Encargos com a saúde.	36.100	13.100	0	0	0	3.000		20.000
02 Outros Encargos com a saúde.	267	0	0	267	0	0		0
03 Subsídio familiar a crianças e jovens.	1.261.840	546.064	444.421	90.730	161.639	14.136		4.850
04 Outras prestações familiares.	137.739	39.770	28.633	54.946	8.000	3.390		3.000
05 Contribuições para a segurança social.	150.535.401	46.009.360	30.607.310	36.529.898	33.475.859	3.329.984		582.990
06 Acidentes em serviço e doenças profissionais.	4.000	1.000	0	0	0	0		3.000
08 Outras pensões.	315.350	0	187.243	103.707	13.000	10.000		1.400
09 Seguros.	3.000	0	0	0	0	0		3.000
10 Outras despesas de segurança social.	16.913.454	16.879.598	0	7.870	0	9.446		16.540

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	Tribunais	Serviços de reinserção e prisionais	Investigação criminal	Registos e notariado	Serviços transversais	Apoio judiciário	Propriedade Intelectual
02 Aquisição de bens e serviços:	233.445.799	42.151.479	37.379.098	12.720.268	47.508.296	53.483.233	37.266.326	2.937.099
01 Aquisição de bens:	53.499.492	4.239.144	19.010.290	3.690.425	24.709.386	1.502.947	0	347.300
01 Matérias-primas e subsidiárias.	1.566.039	0	566.039	1.000.000	0	0		0
02 Combustíveis e lubrificantes.	3.680.126	314.098	2.207.682	945.000	26.458	177.888		9.000
03 Munições, explosivos e artificios.	66.129	0	26.129	40.000	0	0		0
04 Limpeza e higiene.	777.755	278.578	306.361	43.500	110.764	37.552		1.000
05 Alimentação — Refeições confeccionadas.	13.166.360	6.000	12.782.360	360.000	0	18.000		0
06 Alimentação — Géneros para confeccionar.	315	0	315	0	0	0		0
07 Vestuário e artigos pessoais.	213.482	1.050	206.932	5.500	0	0		0
08 Material de escritório.	5.580.500	3.423.007	250.268	137.000	1.614.249	128.976		27.000
09 Produtos químicos e farmacêuticos.	1.451.054	0	1.340.054	111.000	0	0		0
10 Produtos vendidos nas farmácias.	325.050	50	0	325.000	0	0		0
11 Material de consumo clínico.	581.519	1.000	122.004	458.515	0	0		0
12 Material de transporte — Peças.	197.965	21.047	143.118	21.500	0	11.500		800
13 Material de consumo hoteleiro.	234.576	321	234.255	0	0	0		0
14 Outro material — Peças.	82.502	1.200	79.552	1.750	0	0		0
15 Prémios, condecorações e ofertas.	21.501	8.445	6.056	3.500	0	0		3.500
16 Mercadorias para venda.	22.617.900	0	0	0	22.616.400	1.500		0
17 Ferramentas e utensílios.	519.459	1.000	39.498	40.500	0	437.961		500
18 Livros e documentação técnica.	487.213	47.923	2.606	79.500	1.115	65.069		291.000
19 Artigos honoríficos e de decoração.	8.416	6.321	95	1.500	0	500		0
20 Material de educação, cultura e recreio.	33.892	19.997	13.895	0	0	0		0
21 Outros bens.	1.887.739	109.107	683.071	116.660	340.400	624.001		14.500
02 Aquisição de serviços:	179.946.307	37.912.335	18.368.808	9.029.843	22.798.910	51.980.286	37.266.326	2.589.799
01 Encargos das instalações.	23.293.627	5.970.837	7.282.716	1.290.755	2.955.886	5.694.933		98.500
02 Limpeza e higiene.	8.121.077	5.537.841	493.217	742.000	1.035.175	197.844		115.000
03 Conservação de bens.	4.107.337	1.087.407	837.061	565.000	480.000	1.075.869		62.000
04 Locação de edifícios.	42.145.738	10.346.615	543.728	1.068.264	10.036.781	19.866.350		284.000
05 Locação de material de informática.	12.000	11.000	0	0	0	0		1.000
06 Locação de material de transporte.	999.678	421.000	60.516	336.000	16.023	158.639		7.500
08 Locação de outros bens.	2.512.610	873.843	64.303	135.800	530.000	850.664		58.000
09 Comunicações.	18.843.044	1.543.133	556.438	536.600	3.377.502	12.707.871		121.500
10 Transportes.	6.427.133	4.360.747	752.638	1.065.398	110.000	138.350		0
11 Representação dos serviços.	56.749	4.200	299	8.500	7.000	27.000		9.750
12 Seguros.	197.899	27.885	44.789	114.200	2.000	8.225		800
13 Deslocações e estadas.	3.094.428	694.298	157.424	1.067.826	364.380	624.000		186.500
14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.	373.000	45.000	0	12.000	170.000	50.000		96.000
15 Formação.	565.342	86.842	5.000	68.000	25.000	316.500		64.000
16 Seminários, exposições e similares.	92.000	15.000	5.000	35.000	0	15.500		21.500
17 Publicidade.	100.335	8.283	3.316	9.000	45.036	13.700		21.000
18 Vigilância e segurança.	6.024.247	3.047.027	1.903.640	250.000	209.543	499.037		115.000
19 Assistência técnica.	4.886.698	1.527.593	138.933	926.500	1.779.212	201.960		312.500
20 Outros trabalhos especializados.	49.607.505	1.069.119	304.677	413.000	536.372	9.096.761	37.266.326	921.250
22 Serviços de saúde.	2.080.658	2.565	2.048.093	30.000	0	0		0
23 Outros Serviços de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0		0
24 Encargos de cobrança de receitas.	62.000	0	0	0	0	0		62.000
25 Outros serviços.	6.273.202	1.232.100	3.167.020	286.000	1.119.000	437.083		31.999

(continua)

(Continuação)

Natureza da despesa (cf classificador económico)	Total	Tribunais	Serviços de reinserção e prisionais	Investigação criminal	Registos e notariado	Serviços transversais	Apoio judiciário	Propriedade Intelectual
03 Juros e outros encargos:	407.702	0	1.562	0	0	403.000		3.140
04 Transferências correntes:	14.264.287	195.359	312.250	338.193	2.155.000	5.568.150	0	5.695.335
03 Administração central:	5.916.409	0	220.318	0	1.900.000	3.796.091	0	0
01 Estado.	1.547.117	0	0	0	0	1.547.117		0
05 Serviços e fundos autónomos.	4.369.292	0	220.318	0	1.900.000	2.248.974		0
04 Administração regional	230.000	0	0	0	230.000	0		0
07 Instituições sem fins lucrativos:	880.257	0	7.457	5.500	25.000	794.800		47.500
08 Famílias:	1.238.074	180.359	81.463	50.193	0	926.059	0	0
01 Empresário em nome individual.	10.889	0	10.889	0	0	0		0
02 Outras.	1.213.735	166.909	70.574	50.193	0	926.059		0
11 Regimes complementares.	13.450	13.450	0	0	0	0		0
09 Resto do mundo:	5.999.547	15.000	3.012	282.500	0	51.200	0	5.647.835
01 União Europeia — Instituições.	280.000	15.000	0	265.000	0	0		0
02 União Europeia — Países membros.	42.512	0	3.012	17.500	0	22.000		0
03 Países terceiros e organizações internacionais.	5.677.035	0	0	0	0	29.200		5.647.835
06 Outras despesas correntes:	38.480.445	208.055	488.623	838.564	8.028.295	28.484.042	0	432.866
01 Impostos e taxas.	74.068	10.050	2.318	60.000	0	0		1.700
02 Reserva	642	642	0	0	0	0		0
03 Outras.	38.405.735	197.363	486.305	778.564	8.028.295	28.484.042		431.166
07 Aquisição de bens de capital:	14.317.112	939.476	174.990	371.500	2.817.700	9.570.446	0	443.000
01 Conservação ou Reparação	30.000	30.000	0	0	0	0		0
03 Edifícios.	938.500	0	0	30.000	880.500	0		28.000
06 Material de transporte.	35.000	35.000	0	0	0	0		0
07 Equipamento de informática.	2.059.045	107.400	0	120.000	535.000	1.216.645		80.000
08 Software informático.	8.067.700	536.450	20.150	177.500	412.600	6.601.000		320.000
09 Equipamento administrativo.	1.654.847	127.980	19.782	34.000	989.600	472.985		10.500
10 Equipamento básico.	894.666	20.000	55.335	0	0	818.331		1.000
11 Ferramentas e utensílios.	490.492	300	28.207	0	0	461.485		500
12 Artigos e objectos de valor.	1.000	0	0	0	0	0		1.000
13 Investimentos incorpóreos.	2.057	0	57	0	0	0		2.000
15 Outros investimentos.	143.805	82.346	51.459	10.000	0	0		0
08 Transferências de capital:	143.541	0	0	3.541	140.000	0		0

Despesas de funcionamento: OE inicial 2014 e OE 2015 por funções

Unid:euros

	OE 2014	Peso % 2014	OE 2015	Peso % 2015	Variação 2014/2015	
					Absoluta	Relativa
Total	1.229.641.427	100%	1.298.152.649	100%	68.511.222	5,6%
Tribunais DGAJ + MJ + MTAF + 5 TR + 2 TCA + CEJ + CAAJ	385.314.762	31,3%	397.628.375	30,6%	12.313.613	3,2%
01 Despesas com Pessoal	346.872.446		354.134.006		7.261.560	2,1%
02 Aquisição de bens e serviços	36.043.867		42.151.479		6.107.612	16,9%
03 Juros e outros encargos	1.600.648		0		-1.600.648	-100,0%
04 Transferências correntes	137.387		195.359		57.972	42,2%
06 Outras despesas correntes	0		208.055		208.055	-
07 Aquisição de bens de capital	660.414		939.476		279.062	42,3%
08 Transferências de capital	0		0		0	-
Serviços de Reinserção e Prisionais DGRSP	225.207.470	18,3%	221.105.067	17,0%	-4.102.403	-1,8%
01 Despesas com Pessoal	174.728.174		182.748.544		8.020.370	4,6%
02 Aquisição de bens e serviços	49.424.456		37.379.098		-12.045.358	-24,4%
03 Juros e outros encargos	4.140		1.562		-2.578	-62,3%
04 Transferências correntes	351.665		312.250		-39.415	-11,2%
06 Outras despesas correntes	479.898		488.623		8.725	1,8%
07 Aquisição de bens de capital	219.137		174.990		-44.147	-20,1%
08 Transferências de capital	0		0		0	-
Investigação Criminal MMP + PJ + PGR + INMLCF	215.786.166	17,5%	223.329.981	17,2%	7.543.815	3,5%
01 Despesas com Pessoal	200.981.901		209.057.915		8.076.014	4,0%
02 Aquisição de bens e serviços	12.347.036		12.720.268		373.232	3,0%
03 Juros e outros encargos	0		0		0	-
04 Transferências correntes	345.500		338.193		-7.307	-2,1%
06 Outras despesas correntes	688.549		838.564		150.015	21,8%
07 Aquisição de bens de capital	1.393.243		371.500		-1.021.743	-73,3%
08 Transferências de capital	29.937		3.541		-26.396	-88,2%
Registos e Notariado IRN	229.486.622	18,7%	240.449.853	18,5%	10.963.231	4,8%
01 Despesas com Pessoal	170.265.119		179.800.562		9.535.443	5,6%
02 Aquisição de bens e serviços	47.959.884		47.508.296		-451.588	-0,9%
03 Juros e outros encargos	0		0		0	-
04 Transferências correntes	2.367.071		2.155.000		-212.071	-9,0%
06 Outras despesas correntes	7.580.984		8.028.295		447.311	5,9%
07 Aquisição de bens de capital	1.183.564		2.817.700		1.634.136	138,1%
08 Transferências de capital	130.000		140.000		10.000	7,7%
Serviços Transversais SGMJ + SGMJ-MOB + IGSJ + IGFEJ + CPVC + DG PJ + Gab. Min.	127.426.013	10,4%	165.416.287	12,7%	37.990.274	29,8%
01 Despesas com Pessoal	23.055.522		67.907.416		44.851.894	194,5%
02 Aquisição de bens e serviços	59.141.594		53.483.233		-5.658.361	-9,6%
03 Juros e outros encargos	0		403.000		403.000	-
04 Transferências correntes	7.365.705		5.568.150		-1.797.555	-24,4%
06 Outras despesas correntes	26.703.446		28.484.042		1.780.596	6,7%
07 Aquisição de bens de capital	11.097.746		9.570.446		-1.527.300	-13,8%
08 Transferências de capital	62.000		0		-62.000	-100,0%
Propriedade Intelectual INPI	12.990.079	1,1%	12.956.760	1,0%	-33.319	-0,3%
01 Despesas com Pessoal	3.468.209		3.445.320		-22.889	-0,7%
02 Aquisição de bens e serviços	2.868.596		2.937.099		68.503	2,4%
03 Juros e outros encargos	6.140		3.140		-3.000	-48,9%
04 Transferências correntes	5.838.850		5.695.335		-143.515	-2,5%
06 Outras despesas correntes	436.314		432.866		-3.448	-0,8%
07 Aquisição de bens de capital	371.970		443.000		71.030	19,1%
08 Transferências de capital	0		0		0	-
Apoio Judiciário	33.430.315	2,7%	37.266.326	2,9%	3.836.011	11,5%
02 Aquisição de bens e serviços	33.430.315		37.266.326		3.836.011	11,5%

Despesas de funcionamento: OE inicial 2014 e OE 2015 por organismo

Unid:euros

Serviços e Organismos		2014	2015	Variação 2014/2015	
				Absoluta	Relativa
Serviços Integrados	GMG	2.170.131	1.861.336	-308.795	-14,2%
	SGMJ	4.616.141	4.767.893	151.752	3,3%
	SGMJ-SME	751.158	0	-751.158	-100,0%
	IGSJ	823.158	914.721	91.563	11,1%
	DGPJ	6.108.187	5.889.367	-218.820	-3,6%
	CEJ	6.036.762	6.281.508	244.746	4,1%
	CPVC	880.285	779.293	-100.992	-11,5%
	PGR	13.873.974	12.937.511	-936.463	-6,7%
	MJ	95.929.294	107.049.907	11.120.613	11,6%
	MMP	88.786.150	96.054.391	7.268.241	8,2%
	MTAF	16.775.909	18.694.566	1.918.657	11,4%
	TRL	16.629.392	15.866.444	-762.948	-4,6%
	TRP	11.624.115	12.711.199	1.087.084	9,4%
	TRC	7.742.404	7.218.873	-523.531	-6,8%
	TRE	6.387.914	7.040.079	652.165	10,2%
	TRG	4.964.216	5.942.439	978.223	19,7%
	TCA-S	3.425.268	3.716.017	290.749	8,5%
	TCA-N	2.822.171	2.990.708	168.537	6,0%
	DGAJ	212.977.317	207.378.438	-5.598.879	-2,6%
	IRN-I.P.	229.486.622	240.449.853	10.963.231	4,8%
PJ	94.325.632	96.082.616	1.756.984	1,9%	
DGRSP	225.207.470	221.105.067	-4.102.403	-1,8%	
Subtotal	1.052.343.670	1.075.732.226	23.388.556	2,2%	
Serviços e Fundos Autónomos	IGFEJ-I.P.	145.398.670	188.343.689	42.945.019	29,5%
	INMLCF-I.P.	18.800.410	18.255.463	-544.947	-2,9%
	INPI - I.P.	12.990.079	12.956.760	-33.319	-0,3%
	FMJ	108.628	126.314	17.686	16,3%
	CAAJ	0	2.738.197	2.738.197	-
Subtotal	177.297.787	222.420.423	45.122.636	25,5%	
Total	1.229.641.457	1.298.152.649	68.511.192	5,6%	

Movimento processual nos tribunais

Tribunais Judiciais em funcionamento	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Total	347	349	327	327	327	329	329
Tribunais superiores	6						
Supremo Tribunal de Justiça	1	1	1	1	1	1	1
Tribunais da Relação	5	5	5	5	5	5	5
Tribunais de 1ª Instância	341	343	321	321	321	323	323
Competência genérica	196	196	181	181	181	181	181
Competência especializada e específica	145	147	140	140	140	142	142

Fonte: DGPJ.

Nota:

Em 2009 houve uma diminuição do número de tribunais devido à reforma do mapa judiciário.

Movimento de Processos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Processos cíveis							
Processos entrados	510.600	462.819	616.283	480.932	533.750	604.530	468.167
Processos findos	539.447	440.334	510.782	409.318	489.844	575.036	624.615
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.248.555	1.271.040	1.376.541	1.448.154	1.492.060	1.521.554	1.365.106
Ações declarativas							
Processos entrados	203.623	207.255	243.117	205.771	221.734	255.769	219.123
Processos findos	234.509	211.862	243.489	211.606	223.296	247.780	226.811
Processos pendentes a 31 de Dezembro	271.945	267.338	266.966	261.131	259.569	267.558	259.870
Ações executivas							
Processos entrados	306.977	255.564	373.166	275.161	312.016	348.761	249.044
Processos findos	304.938	228.472	267.293	197.712	266.548	327.256	397.804
Processos pendentes a 31 de Dezembro	976.610	1.003.702	1.109.575	1.187.023	1.232.491	1.253.996	1.105.236

Fonte: DGPJ.

Notas:

- Todos os processos (cíveis, ações declarativas e executivas) incluem o Tribunal Marítimo de Lisboa.
- Nas ações declarativas estão incluídas as ações especiais, os procedimentos cautelares e a categoria residual "outros processos cíveis".
- No número total de processos cíveis entrados e findos em 2009 estão incluídos os processos que transitaram internamente entre unidades orgânicas/tribunais, nomeadamente, em consequência da extinção e criação de diversos tribunais, juízos ou secções de processos por ocasião da instalação das novas comarcas experimentais a 14 de Abril de 2009 (Lei nº 52/2008), de 28 de Agosto.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Processos Penais nos Tribunais de 1ª Instância

Movimento de Processos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Na fase de inquérito							
Processos entrados	484.704	558.352	573.482	556.359	558.875	551.855	516.836
Processos findos	496.768	540.535	561.805	563.358	570.176	564.806	530.686
Processos pendentes a 31 de Dezembro	209.671	227.488	239.165	232.166	220.865	207.914	194.064
Na fase de instrução							
Processos entrados	7.863	7.753	7.277	7.645	8.267	8.084	7.801
Processos findos	8.281	8.061	7.676	7.473	8.121	8.207	7.502
Processos pendentes a 31 de Dezembro	4.169	3.861	3.462	3.632	3.778	3.655	3.954
Processos penais (crime e transgressão) na fase do julgamento							
Processos entrados	154.293	135.758	112.266	107.128	106.957	104.524	90.360
Processos findos	158.930	199.642	123.172	113.099	109.328	108.554	97.149
Processos pendentes a 31 de Dezembro	168.355	104.471	93.565	87.594	85.223	81.193	74.404

Fonte: DGPJ.

Nota: Os processos na fase de inquérito são processos que correm nos Serviços do Ministério Público, a quem cabe dirigir essa fase de processo crime.

Processos de Trabalho nos Tribunais de 1ª Instância

Movimento de Processos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Ações de acidentes de trabalho							
Processos entrados	23101	22246	23147	20690	20429	19427	18.283
Processos findos	22.868	21.565	23.389	20.958	21.366	19.558	18.486
Processos pendentes a 31 de Dezembro	18.178	18.859	18.617	18.349	17.412	17.281	17.078
Ações de contrato individual de trabalho e outras ações declarativas							
Processos entrados	32659	32329	37025	36951	37490	38670	30.561
Processos findos	33.474	30.136	34.091	35.722	39.353	39.811	33.880
Processos pendentes a 31 de Dezembro	20.262	22.455	25.389	26.618	24.755	23.614	20.295
Ações executivas							
Processos entrados	5037	3839	4653	953	611	488	421
Processos findos	4.834	3.944	4.147	3.229	2.817	1.862	1.887
Processos pendentes a 31 de Dezembro	10.907	10.802	11.308	9.032	6.826	5.452	3.986
Transgressões							
Processos entrados	2434	2131	1815	1268	1715	1813	1.381
Processos findos	2.788	2.203	1.922	1.407	1.454	1.651	1.541
Processos pendentes a 31 de Dezembro	927	855	748	609	870	1.032	872

Fonte: DGPJ.

Processos Tutelares Cíveis e Educativos nos Tribunais de 1ª Instância

Movimento de Processos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Processos tutelares cíveis							
Processos entrados	44.950	45.437	48.742	41.939	41.979	47.308	46.754
Processos findos	42.582	40.711	47.821	43.552	43.884	45.497	45.612
Processos pendentes a 31 de Dezembro	40.967	45.693	46.614	45.001	43.096	44.907	46.049
Processos de promoção e protecção							
Processos entrados:	6.887	6.328	7.303	6.320	6.229	6.560	6.563
Processos findos:	6.861	6.071	7.239	6.525	6.528	7.267	6.707
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	8.604	8.861	8.925	8.720	8.421	7.714	7.570
Processos tutelares educativos							
Processos entrados:	1.572	1.558	2.063	1.937	2.101	1.763	1.473
Processos findos:	1.847	1.583	1.999	1.841	2.074	1.935	1.517
Processos pendentes a 31 de Dezembro:	1.081	1.056	1.120	1.216	1.243	1.071	1.027

Fonte: DGPJ.

Processos no Supremo Tribunal de Justiça

Movimento de Processos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Total							
Processos entrados	4.939	4.190	3.911	3.461	3.617	3.460	3.282
Processos findos	4.958	4.377	3.902	3.648	3.530	3.532	3.325
Processos pendentes a 31 de Dezembro	1.088	901	784	597	684	612	569
Processos cíveis							
Processos entrados	3.077	2.589	2.596	2.341	2.448	2.248	2.071
Processos findos	3.049	2.661	2.527	2.427	2.400	2.318	2.111
Processos pendentes a 31 de Dezembro	661	589	542	456	504	434	394
Processos penais							
Processos entrados	1.456	1.221	986	882	885	936	982
Processos findos	1.463	1.352	1.010	932	872	924	957
Processos pendentes a 31 de Dezembro	277	146	122	72	85	97	122
Processos sociais							
Processos entrados	406	380	329	238	284	276	229
Processos findos	446	364	365	289	258	290	257
Processos pendentes a 31 de Dezembro	150	166	120	69	95	81	53

Fonte: DGPJ.

Nota: O número de processos pendentes no Supremo Tribunal de Justiça a 31 de Dezembro de 2009 foi alterado aquando das atualizações de dados de, respectivamente, 29.4.2011 e 30.4.2012. Estas alterações deveram-se à recontagem dos processos nesse Tribunal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Processos nos Tribunais da Relação

Movimento de Processos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Total							
Processos entrados	29.654	31.048	31.998	31.687	30.947	30.742	30.352
Processos findos	30.439	30.826	32.500	31.621	30.521	30.904	30.605
Processos pendentes a 31 de Dezembro	9.262	9.584	7.784	7.850	8.276	8.114	7.861
Processos cíveis							
Processos entrados	16.704	15.685	16.364	16.000	16.720	16.505	16.674
Processos findos	16.922	15.842	16.332	16.026	16.468	16.828	16.930
Processos pendentes a 31 de Dezembro	5.090	5.085	4.616	4.590	4.842	4.519	4.263
Processos penais							
Processos entrados	10.973	13.297	13.842	13.635	11.889	11.686	10.944
Processos findos	11.169	12.957	14.266	13.614	11.788	11.585	10.998
Processos pendentes a 31 de Dezembro	3.346	3.634	2.661	2.682	2.783	2.884	2.830
Processos sociais							
Processos entrados	1.977	2.066	1.792	2.052	2.338	2.551	2.734
Processos findos	2.348	2.027	1.902	1.981	2.265	2.491	2.677
Processos pendentes a 31 de Dezembro	826	865	507	578	651	711	768

Fonte: DGPJ.

Nota: O número de processos pendentes no Tribunal da Relação de Lisboa a 31 de Dezembro de 2009 foi alterado aquando das atualizações de dados de, respectivamente, 29.4.2011 e 30.4.2012. Estas alterações deveram-se à recontagem dos processos nesse Tribunal.

Legislação na Área da Justiça

Janeiro de 2013 a Outubro de 2014 (publicada na Iª Série do Diário da República)

A presente súmula reúne, em lista, a legislação essencial respeitante ao sector da justiça, ou que com ele apresenta relação relevante, nos anos de 2013 a 2014, organizada por ano.

2014

Leis

Lei n.º 20/2014, de 15 de abril

Procede à primeira alteração à Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, em cumprimento da Decisão n.º 2009/426/JAI, do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativa ao reforço da EUROJUST e que altera a Decisão n.º 2002/187/JAI, relativa à criação da EUROJUST a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade.

Lei n.º 32/2014, de 30 de maio

Aprova o procedimento extrajudicial pré-executivo.

Lei n.º 42/2014, de 27 de julho

Autoriza o Governo a aprovar o novo Código do Procedimento Administrativo.

Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto

Aprova o Regime do Segredo de Estado, procede à vigésima primeira alteração ao Código de Processo Penal e à trigésima primeira alteração ao Código Penal e revoga a Lei n.º 6/94, de 7 de abril.

Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto

Cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado.

Lei Orgânica n.º 4/2014, de 13 de agosto

Quinta alteração à Lei n.º 30/84, de 5 de setembro, que aprova a Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa.

Lei n.º 59/2014, de 26 de agosto

Procede à trigésima segunda alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, qualificando os crimes de homicídio e de ofensas à integridade física cometidos contra solicitadores, agentes de execução e administradores judiciais.

Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto

Procede à trigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, criminalizando os maus tratos a animais de companhia, e à segunda alteração à Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, sobre proteção aos animais, alargando os direitos das associações zoófilas.

Decretos-Leis**Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro**

Aprova o Estatuto do Corpo da Guarda Prisional.

Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março

Regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.

Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio

Estabelece a regra da prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável e define o modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão.

Decreto-Lei n.º 150/2014, de 13 de outubro

Clarifica o regime aplicável à prática de atos processuais enquanto se mantiverem os constrangimentos ao acesso e utilização do sistema informático de suporte à atividade dos tribunais (CITIUS).

Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 46/2014, de 28 de julho, transpõe a Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, e procede à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, às Leis n.ºs 25/2008, de 5 de junho, e 28/2009, de 19 de junho, e aos Decretos-Leis n.ºs 260/94, de 22 de outubro, 72/95, de 15 de abril, 171/95, de 18 de julho, 211/98, de 16 de julho, 357-B/2007 e 357-C/2007, de 31 de outubro, 317/2009, de 30 de outubro, e 40/2014, de 18 de março.

Decretos do Presidente da República**Decreto do Presidente da República n.º 31/2014, de 14 de maio**

Ratifica o Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República da Bulgária no Domínio do Combate à Criminalidade, assinado em Sófia, em 28 de janeiro de 2011.

Resoluções da Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 40/2014, de 14 de maio

Aprova o Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República da Bulgária no Domínio do Combate à Criminalidade, assinado em Sófia, em 28 de janeiro de 2011.

Resoluções do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2014, de 31 de janeiro

Autoriza as entidades adjudicantes a assumir os encargos orçamentais decorrentes da aquisição de serviços de cópia e impressão, através do respetivo procedimento aquisitivo pela Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Declaração de Retificação n.º 12/2014, de 28 de fevereiro

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013, de 31 de dezembro, que aprova o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017, publicada no Diário da República n.º 253, 1.ª Série, de 31 de dezembro de 2013.

Declaração de Retificação n.º 13/2014, de 28 de fevereiro

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2013, de 31 de dezembro, que aprova o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017, publicada no Diário da República n.º 253, 1.ª Série, de 31 de dezembro de 2013.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2014, de 8 de abril

Autoriza entidades do Ministério da Justiça a realizar a despesa com a aquisição de papel, bens de economato e consumíveis de impressão, nos anos de 2014 a 2016.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2014, de 27 de agosto

Autoriza o Ministério da Justiça a realizar a despesa relativa à aquisição de serviços de saúde para 47 estabelecimentos prisionais e 6 centros educativos, destinados à profilaxia e tratamento dos reclusos e jovens educandos, para o período de 2014-2017.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, de 15 de setembro

Aprova a Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública.

Portarias

Portaria n.º 4/2014, de 8 de janeiro

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Borba.

Portaria n.º 10/2014, de 17 de janeiro

Fixa o valor dos suplementos de piquete e de prevenção, o valor-hora e o regime de turnos a que tem direito o pessoal da Polícia Judiciária e revoga a Portaria n.º 98/97 de 13 de fevereiro turnos a que tem direito o pessoal da Polícia Judiciária e revoga a Portaria n.º 98/97 de 13 de fevereiro.

Portaria n.º 13/2014, de 21 de janeiro

Aprova o modelo de cartão de identificação e de livre-trânsito dos juizes e o modelo de cartão de identidade do restante pessoal do Tribunal Constitucional.

Declaração de Retificação n.º 7/2013, de 7 fevereiro

Retifica a Portaria n.º 368/2013, de 24 de dezembro, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Justiça, que aprova o Regulamento de Conservação Arquivística dos Tribunais Judiciais e dos Tribunais Administrativos e Fiscais e revoga a Portaria n.º 1003/99, de 10 de novembro, publicada no Diário da República n.º 249, 1.ª série, de 24 de dezembro de 2013.

Portaria n.º 116/2014, de 30 de maio

Procede à integração no sistema número único identificador de processo-crime dos serviços competentes para a realização de atos do processo penal inseridos na Polícia Marítima, através do subsistema da Autoridade Marítima Nacional (AMN).

Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto

Aprova os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância e fixa as regras de transição e de afetação dos oficiais de justiça e demais trabalhadores.

Portaria n.º 162/2014, de 21 de agosto

Homologa a criação dos departamentos de investigação e ação penal de Porto Este, de Santarém e de Viana do Castelo.

Portaria n.º 163/2014, de 21 de agosto

Homologa o regulamento, aprovado pelo Centro de Estudos Judiciários, do primeiro curso de formação específico para o exercício de funções de presidente do tribunal, de magistrado do Ministério Público coordenador e de administrador judiciário.

Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto

Estabelece os critérios objetivos para a distribuição do pessoal oficial de justiça e demais trabalhadores, também aplicáveis aos casos de recolocação transitória de oficiais de justiça.

Portaria n.º 168/2014, de 22 de agosto

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vendas Novas.

Portaria n.º 169/2014, de 22 de agosto

Cria a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Estremoz.

Portaria n.º 176/2014, de 11 de setembro

Regulamenta diversos aspetos relativos à realização da prova do conhecimento da língua portuguesa e revoga a Portaria n.º 1403-A/2006, de 15 de dezembro.

Portaria n.º 219/2014, de 21 de outubro

Vincula vários serviços do Ministério da Educação e Ciência à jurisdição do Centro de Arbitragem Administrativa.

Avisos

Aviso n.º 14/2014, de 6 de fevereiro

Torna público que a República Popular da China comunicou a sua autoridade em conformidade com o artigo 45.º, à Convenção sobre os Aspetos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, adotada na Haia, a 25 de outubro de 1980.

Aviso n.º 15/2014, de 6 de fevereiro

Torna público que a República da Eslovénia comunicou a sua autoridade em conformidade com o artigo 45.º, à Convenção sobre os Aspetos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, adotada na Haia, a 25 de outubro de 1980.

Aviso n.º 16/2014, de 6 de fevereiro

Torna público que a República da Eslovénia realizou uma declaração em conformidade com o artigo 31.º, à Convenção Relativa à Citação e Notificação no Estrangeiro de Atos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial, adotada na Haia, em 15 de novembro de 1965.

Aviso n.º 17/2014, de 6 de fevereiro

Torna público que a República da Colômbia comunicou a sua autoridade, à Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, adotada na Haia, a 18 de março de 1970.

Aviso n.º 18/2014, de 6 de fevereiro

Torna público que a República da Coreia aderiu em conformidade com o artigo 45.º, à Convenção sobre os Aspetos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, adotada na Haia, a 25 de outubro de 1980.

Declaração de Retificação n.º 8/2014, de 10 de fevereiro

Declara sem efeito a publicação do Aviso n.º 150/2013, de 27 de dezembro, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que torna público que a República do Montenegro depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, adotada na Haia, a 29 de maio de 1993, publicado no Diário da República, n.º 257, 1.ª série, de 27 de dezembro de 2013.

Aviso n.º 19/2014, de 11 de fevereiro

Torna público que a República das Ilhas Fiji depositou o seu instrumento de adesão em conformidade com o artigo 48.º, à Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, adotada na Haia, a 29 de maio de 1993.

Aviso n.º 20/2014, de 11 de fevereiro

Torna público que a República do Montenegro depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa à Competência, à Lei Aplicável, ao Reconhecimento, à Execução e à Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e de Medidas de Proteção das Crianças, adotada na Haia, em 19 de outubro de 1996.

Aviso n.º 22/2014, de 11 de fevereiro

Torna público que a República da Moldova comunicou a sua autoridade em conformidade com o artigo 31.º, à Convenção Relativa à Citação e Notificação no Estrangeiro de Atos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial, adotada na Haia, a 15 de novembro de 1965.

Aviso n.º 23/2014, de 11 de fevereiro

Torna público que o Reino dos Países Baixos realizou uma declaração à Convenção Relativa à Competência das Autoridades e à Lei Aplicável em Matéria de Proteção de Menores, adotada na Haia, a 5 de outubro de 1961.

Aviso n.º 46/2014, de 26 de março

Torna público que o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter o Reino de Espanha emitido uma declaração em conformidade com o artigo 45.º, à Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, adotada na Haia, a 25 de outubro de 1980.

Aviso n.º 47/2014, de 27 de março

Torna público que o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter o Reino da Dinamarca comunicado a sua autoridade em conformidade com o artigo 45.º, à Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, adotada na Haia, a 25 de outubro de 1980.

Aviso n.º 54/2014, de 29 de maio

Torna público que o Principado de Andorra depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011.

Aviso n.º 57/2014, de 3 de junho

Torna público que a Federação da Rússia depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa à Competência, à Lei Aplicável, ao Reconhecimento, à Execução e à Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e de Medidas de Proteção das Crianças, adotada na Haia, em 19 de outubro de 1996.

Aviso n.º 58/2014, de 3 de junho

Torna público que o Reino do Lesoto depositou o seu instrumento de adesão em conformidade com o artigo 48.º, à Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, adotada na Haia, a 29 de maio de 1993.

Aviso n.º 59/2014, de 4 de junho

Torna público que o Reino do Lesoto depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa à Competência, à Lei Aplicável, ao Reconhecimento, à Execução e à Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e de Medidas de Proteção das Crianças, adotada na Haia, em 19 de outubro de 1996.

Aviso n.º 61/2014, de 4 de junho

Torna público que a República da Arménia aderiu à Convenção Relativa à Citação e Notificação no Estrangeiro de Atos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial, adotada na Haia, a 15 de novembro de 1965.

Aviso n.º 63/2014, de 5 de junho

Torna público que a República da Moldova aderiu à Convenção Relativa à Citação e Notificação no Estrangeiro de Atos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial, adotada na Haia, a 15 de novembro de 1965.

Aviso n.º 64/2014, de 18 de junho

Torna público que o Reino da Suazilândia depositou o seu instrumento de adesão em conformidade com o artigo 48.º, à Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, adotada na Haia, a 29 de maio de 1993.

Aviso n.º 67/2014, de 23 de junho

Torna público que foram recebidas notas, em que se notifica terem sido cumpridos os respetivos requisitos de Direito interno para aprovação do Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República da Bulgária no Domínio do Combate à Criminalidade, assinado em Sofia, em 28 de janeiro de 2011.

Aviso n.º 78/2014, de 27 de agosto

Torna público que a República da Bulgária comunicou a sua autoridade no âmbito da Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalidade dos Atos Públicos Estrangeiros, adotada na Haia, a 5 de outubro de 1961.

Aviso n.º 97/2014, de 23 de outubro

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção Internacional para a Eliminação dos Atos de Terrorismo Nuclear, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 13 de abril de 2005.

2013**Leis****Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro**

29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas.

Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro

20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro.

Lei n.º 21/2013, de 21 de fevereiro

Procede à terceira alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro.

Lei n.º 22/2013, de 26 de fevereiro

Estabelece o estatuto do administrador judicial.

Lei n.º 23/2013, de 5 de março

Aprova o regime jurídico do processo de inventário, altera o Código Civil, o Código do Registo Predial, o Código do Registo Civil e o Código de Processo Civil.

Declaração de Retificação n.º 15/2013, de 19 de março

Declaração de retificação à Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro, sobre «29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013.

Declaração de Retificação n.º 16/2013, de 22 março

Declaração de retificação à Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro, sobre «20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013.

Lei n.º 29/2013, de 19 de abril

Estabelece os princípios gerais aplicáveis à mediação realizada em Portugal, bem como os regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública.

Declaração de Retificação n.º 21/2013, de 19 de abril

Declaração de retificação à Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro, sobre «20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013, retificada pela Declaração de Retificação n.º 16/2013, de 22 de março, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 58, de 22 de março de 2013.

Lei n.º 34/2013, de 16 de maio

Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e procede à primeira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal).

Lei n.º 40/2013, de 25 de junho

Aprova a lei de organização e funcionamento do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN e procede à primeira alteração à Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro.

Lei n.º 41/2013, de 26 de junho

Aprova o Código de Processo Civil.

Lei n.º 43/2013, de 3 de julho

Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade).

Lei n.º 45/2013, de 3 de julho

Procede à segunda alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários.

Declaração de Retificação n.º 33/2013, de 29 de julho

Retifica a Lei n.º 43/2013, de 3 de julho, publicada no Diário da República, n.º 126, de 3 de julho de 2013, publicando-a como lei orgânica.

Lei Orgânica n.º 1/2013, de 29 de julho

Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade).

Lei n.º 54/2013, de 31 de julho

Primeira alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho (Lei de organização, competência e funcionamento dos julgados de paz), aperfeiçoando alguns aspetos de organização e funcionamento dos julgados de paz.

Declaração de Retificação n.º 36/2013 de 12 de agosto

Declaração de retificação à Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, que aprova o Código de Processo Civil, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2013.

Lei n.º 60/2013, de 23 de agosto

Procede à 30.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, à quarta alteração à Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, e à primeira alteração às Leis n.º 101/2001, de 25 de agosto, e 45/2011, de 24 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão Quadro 2002/629/JAI, do Conselho.

Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto

Lei da Organização do Sistema Judiciário.

Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto

Estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas e procede à quinta alteração à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, e à quinta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro

Cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respetiva lei.

Declaração de Retificação n.º 39/2013, de 4 de outubro

Declaração de retificação à Lei n.º 60/2013, de 23 de agosto, que «Procede à 30.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, à quarta alteração à Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, e à primeira alteração às Leis n.º 101/2001, de 25 de agosto, e 45/2011, de 24 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão Quadro 2002/629/JAI, do Conselho», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 162, de 23 de agosto de 2013.

Decretos-Leis**Decreto-Lei n.º 1/2013, de 7 de janeiro**

Procede à instalação e à definição das regras do funcionamento do Balcão Nacional do Arrendamento e do procedimento especial de despejo.

Decreto-Lei n.º 4/2013, 11 de janeiro

Aprova um conjunto de medidas urgentes de combate às pendências em atraso no domínio da ação executiva.

Declaração de Retificação n.º 8/2013, 15 de fevereiro

Retifica o Decreto-Lei n.º 4/2013, de 11 de janeiro, do Ministério da Justiça, que aprova um conjunto de medidas urgentes de combate às pendências em atraso no domínio da ação executiva, publicado no Diário da República n.º 8, 1.ª série, de 11 de janeiro de 2013.

Decreto-Lei n.º 43/2013, de 1 de abril

Procede à primeira alteração ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro, modificando os procedimentos inerentes à prova do conhecimento da língua portuguesa.

Decreto-Lei n.º 54/2013, de 17 de abril

Procede à definição do regime jurídico da prevenção e proteção contra a publicidade e comércio das novas substâncias psicoativas.

Decreto-Lei n.º 122/2013, de 26 de agosto

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de outubro, que determina a atribuição e transferência de competências relativas a um conjunto de processos especiais dos tribunais judiciais para o Ministério Público e para as conservatórias de registo civil, regulando os correspondentes procedimentos.

Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto

Altera o Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, o Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho e o Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/95, de 14 de agosto.

Decreto-Lei n.º 126/2013, de 30 de agosto

Procede à oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, que aprova o Regulamento das Custas Processuais.

Decreto-Lei n.º 134/2013, de 4 de outubro

Estabelece um procedimento extraordinário de realização do estágio e do exame para o acesso à atividade de administrador judicial.

Decretos do Presidente da República**Decreto do Presidente da República n.º 13/2013, de 21 de janeiro**

Ratifica a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul a 11 de Maio de 2011.

Decreto do Presidente da República n.º 126-H/2013, de 30 de dezembro

Exonera, a seu pedido e sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Hélder Manuel Sebastião Rosalino do cargo de Secretário de Estado da Administração Pública, o Dr. Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Ávila do cargo de Secretário de Estado da Administração Interna e o Eng.º Fernando Ferreira Santo do cargo de Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça.

Decreto do Presidente da República n.º 126-I/2013, de 30 de dezembro

Nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. José Maria Teixeira Leite Martins Secretário de Estado da Administração Pública, o Dr. João Rodrigo Pinho de Almeida Secretário de Estado da Administração Interna e o Dr. António Manuel Coelho da Costa Moura Secretário de Estado da Justiça.

Resoluções da Assembleia da República**Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 21 de janeiro**

Aprova a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011.

Resolução da Assembleia da República n.º 29/2013, de 13 de Março

Eleição para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Resolução da Assembleia da República n.º 51/2013, de 11 de abril

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para a Troca de Informação de Rastreamento de Terrorismo, assinado em Washington em 24 de julho de 2012.

Resolução da Assembleia da República n.º 81/2013, de 17 de junho

Eleição dos membros do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN.

Resolução da Assembleia da República n.º 116/2013, de 26 de julho

Designação do Provedor de Justiça.

Resoluções do Conselho de Ministros**Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2013, de 11 de junho**

Determina a abertura do debate tendente à revisão do sistema de proteção de crianças e jovens em perigo e do regime jurídico da adoção.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2013, de 23 de julho

Aprova o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção 2013-2015 e o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção - Justiça Juvenil - 2013-2015.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2013, de 11 de dezembro

Autoriza o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., a proceder à aquisição de serviços de comunicação de dados para os organismos que integram a Rede de Comunicações da Justiça, no período de 2014 a 2019.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2013, de 30 de dezembro

Determina que os sistemas de informação e aplicações para a implementação da Lei de Organização do Sistema Judiciário são sistemas operacionais prioritários.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2013, de 31 de dezembro

Approva o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013, de 31 de dezembro

Approva o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017.

Portarias

Portaria n.º 1/2013, de 2 de janeiro

Determina que o apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão Fiscalização dos Centros Educativos seja prestado pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e revoga a Portaria n.º 1200-A/2000, de 20 de dezembro.

Portaria n.º 2/2013, de 2 de janeiro

Estabelece o regime e o procedimento aplicáveis ao reconhecimento das entidades que integram a rede extrajudicial de apoio a clientes bancários, adiante designada “Rede”, a que se refere o Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Portaria n.º 7/2013, de 10 de janeiro

Determina a composição do mapa de pessoal do Balcão Nacional do Arrendamento.

Portaria n.º 9/2013, de 10 de janeiro

Regulamenta vários aspetos do Procedimento Especial de Despejo.

Portaria n.º 13/2013, de 11 de janeiro

Determina a classificação dos estabelecimentos prisionais em função do nível de segurança e do grau de complexidade de gestão.

Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro

Approva os Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. e revoga a Portaria n.º 522/2007, de 30 de abril.

Portaria n.º 100/2013, de 6 de março

Declara instalado o 2.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual.

Portaria n.º 109/2013, de 19 de março

Procede à reorganização dos serviços de registo e de várias Conservatórias de Registo do Instituto dos Registo e do Notariado.

Portaria n.º 118/2013, de 25 de março

Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Portaria n.º 157/2013, de 22 de abril

Primeira alteração à Portaria n.º 177/2011 de 29 de Abril que aprova a tabela de preços a cobrar por bens e serviços prestados pela Polícia Judiciária, a entidades públicas ou privadas que os requeiram.

Portaria n.º 207-A/2013, de 26 de junho

Aprova o Regulamento de Utilização, Identificação e Instalação de gás de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN) em veículos.

Portaria n.º 225/2013, de 10 de julho

Quarta alteração à Portaria n.º 331-B/2009 de 30 de março, que regulamenta vários aspetos das ações executivas cíveis.

Portaria n.º 221-A/2013, de 10 de julho

Regulamenta o programa de redução de efetivos a realizar no âmbito dos órgãos e serviços da administração central em 2013.

Portaria n.º 239/2013, de 25 de julho

Primeira alteração à Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro que estabelece as normas regulamentares, os modelos de requerimento e as taxas a que estão sujeitos os pedidos de instrução para aquisição ou reconhecimento da qualidade de agente oficial da propriedade industrial e aprova o regulamento das respetivas provas de aptidão.

Portaria n.º 273/2013, de 20 de agosto

Regula as condições específicas da prestação dos serviços de segurança privada, o modelo de cartão profissional e os procedimentos para a sua emissão e os requisitos técnicos dos equipamentos, funcionamento e modelo de comunicação de alarmes.

Portaria n.º 275/2013, de 21 de agosto

Primeira alteração à Portaria n.º 953/2003, de 9 de setembro, que aprova os modelos oficiais de carta registada e de aviso de receção para citação pessoal, a efetuar por via postal, bem como os modelos a adotar nas notificações via postal.

Portaria n.º 277/2013, de 26 de agosto

Fixa a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, e revoga a Portaria n.º 597/2005, de 19 de julho.

Portaria n.º 278/2013, de 26 de agosto

Regulamenta o processamento dos atos e os termos do processo de inventário no âmbito do Regime Jurídico do Processo de Inventário aprovado pela Lei n.º 23/2013, de 5 de março.

Portaria n.º 279/2013, de 26 de agosto

Altera as Portarias n.ºs 312/2009 e 313/2009, de 30 de março, e 202/2011, de 20 de maio, no âmbito do novo Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho.

Portaria n.º 280/2013, de 26 de agosto

Regula vários aspetos da tramitação eletrónica dos processos judiciais.

Portaria n.º 282/2013, de 29 de agosto

Regulamenta vários aspetos das ações executivas cíveis.

Portaria n.º 283/2013, de 30 de agosto

Altera as Portarias n.ºs 621/2008, de 18 de julho, que regulamenta os pedidos de registo predial, 1535/2008, de 30 de dezembro, que regulamenta o depósito eletrónico de documentos articulares autenticados e o pedido *online* de atos de registo predial e 99/2008, de 31 de janeiro, que regulamenta a promoção *online* de atos de registo de veículos, a certidão online de registo de veículos, a promoção de atos de registo de veículos pelo vendedor que tenha por atividade principal a compra de veículo para revenda, a promoção de atos de registo de veículos pelo vendedor que proceda com carácter de regularidade à transmissão da propriedade de veículos e a promoção online do registo da penhora de veículos.

Portaria n.º 284/2013, de 30 de agosto

Procede à quinta alteração da Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

Portaria n.º 286/2013, de 9 de setembro

Define a estrutura orgânica, o regime de funcionamento e as competências dos órgãos e serviços dos estabelecimentos prisionais.

Portaria n.º 287/2013, de 19 de setembro

Concede à organização *Nederlandse Adoptie Stichting* autorização para exercer em Portugal a atividade mediadora em matéria de adoção internacional.

Portaria n.º 350/2013, de 3 de dezembro

Primeira alteração à Portaria n.º 331-A/2009, de 30 de março, que regulamenta a consulta, por meios eletrónicos, de informação referente à identificação do executado e dos seus bens e da citação eletrónica de instituições públicas, em matéria de ação executiva.

Portaria n.º 368/2013, de 24 de dezembro

Aprova o Regulamento de Conservação Arquivística dos Tribunais Judiciais e dos Tribunais Administrativos e Fiscais e revoga a Portaria n.º 1003/99, de 10 de novembro.

Avisos**Aviso n.º 32/2013, de 22 de fevereiro**

Torna público que foram cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a República do Peru sobre Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Lisboa em 07/04/2010.

Aviso n.º 37/2013, de 20 de março

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul a 11 de maio de 2011.

Aviso n.º 45/2013, de 27 de março

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação da Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, assinada em Lanzarote em 25 de outubro de 2007.

Aviso n.º 73/2013, de 6 de junho

Torna público que foram cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para a Troca de Informação de Rastreio do Terrorismo, assinado em Washington em 24/07/2012.

Aviso n.º 97/2013, de 29 de outubro

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre o Cibercrime, aberta a assinatura em Budapeste, em 23 de novembro de 2001.

Aviso n.º 99/2013, de 30 de outubro

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação ao Protocolo Adicional à Convenção sobre o Cibercrime Relativo à Incriminação de Atos de Natureza Racista e Xenófoba Praticados através de Sistemas Informáticos, adotado em Estrasburgo em 28 de janeiro de 2003.

Aviso n.º 100/2013, de 30 de outubro

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção do Conselho da Europa Relativa à Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos, aberta a assinatura em Varsóvia, em 16 de maio de 2005

Aviso n.º 144/2013, de 27 de dezembro

Torna público que o Reino dos Países Baixos comunicou a sua autoridade à Convenção Relativa ao Processo Civil, adotada na Haia, a 1 de março de 1954.

Aviso n.º 145/2013, de 27 de dezembro

Torna público que a República do Montenegro depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, adotada na Haia, a 29 de maio de 1993.

Aviso n.º 146/2013, de 27 de dezembro

Torna público que a República do Ruanda depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, adotada na Haia, a 29 de maio de 1993.

Aviso n.º 147/2013, de 27 de dezembro

Torna público que o Reino da Suécia comunicou a sua autoridade relativamente à Convenção para a Cobrança de Alimentos no Estrangeiro, adotada em Nova Iorque, a 20 de junho de 1956.

Aviso n.º 149/2013, de 27 de dezembro

Torna público que o Reino da Suécia ratificou a Convenção Relativa à Competência, à Lei Aplicável, ao Reconhecimento, à Execução e à Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e de Medidas de Proteção das Crianças, adotada na Haia, em 19 de outubro de 1996.

Aviso n.º 150/2013, de 27 de dezembro

Torna público que a República do Montenegro depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, adotada na Haia, a 29 de maio de 1993.

Siglas utilizadas

AOV - Aluguer Operacional de Veículos

CAAJ - Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça

CE - Centros Educativos

CEJ - Centro de Estudos Judiciários

CPVC - Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes

DGAJ - Direção-Geral da Administração da Justiça

DGPJ - Direção-Geral da Política de Justiça

DGRSP - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DIAP - Departamento de Investigação e Ação Penal

EP - Estabelecimento Prisional

ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública

FMJ - Fundo para Modernização da Justiça

GMG - Gabinetes dos Membros do Governo

GOP - Grandes Opções do Plano

IGFEJ-I.P. - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

IGSJ - Inspeção-Geral dos Serviços

INMLCF-I.P. - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

INPI-I.P. - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

IRN-I.P. - Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

MJ - Ministério da Justiça

MMP - Magistratura do Ministério Público

MTAF - Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais

OE - Orçamento de Estado

PAJSI - Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação

PAMJ - Parque de Automóvel do Ministério da Justiça

PER - Processo Especial de Revitalização

PVE - Parque de Veículos do Estado

PGR - Procuradoria-Geral da República

PJ - Polícia Judiciária

RCJ - Rede de Comunicações da Justiça

SGMJ - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

SGMJ-SME - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça - Serviço de Mobilidade Especial

TCAN - Tribunal Central Administrativo do Norte

TCAS - Tribunal Central Administrativo do Sul

TIC - Tribunal de Instrução Criminal

TRC - Tribunal da Relação de Coimbra

TRE - Tribunal da Relação de Évora

TRG - Tribunal da Relação de Guimarães

TRL - Tribunal da Relação de Lisboa

TRP - Tribunal da Relação do Porto

UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

